

Ficha Técnica

Relatório Anual sobre o Estado da Liberdade de Imprensa em Moçambique

Publicação

MISA-Moçambique.
Av. Ahmed Sekou Touré, nº 2710 R/C
Caixa Postal 26
Maputo, Moçambique
Tel: +258 1 302833
Fax: +258 1 302842

Email: misamoz@virconn.com ou info@virconn.com
Internet: www.misa.org.mz

Presidente do MISA-Moçambique

Salomão Moyana
smoyana@tvcabo.co.mz

Director Executivo

Alfredo Libombo Tomás
misamoz@virconn.com

Coordenador

Oficial de Informação e Advocacia
Manuel Mucári
info@virconn.com

Editora

Maria Cremilda Massingue
mcmassingue@yahoo.com

Maquetizador

Cândido Nhaquila
Cnhaquila@hotmail.com

Fotografias

MISA-Moçambique, Ferhat Momade.

Contribuições

Machado da Graça
Ungulane Ba Ka Khosa
Sofia I. Ilale
Fernando Gonçalves
Fernando Mazanga
Edson Macuácuá
Ezequiel Mavota
Tomás Vieira Mário

Revisor

Benedito Maríme

Impressão

LEIMA

Nº de Registo

4537/RLINLD/2005

Exemplares

500

Os pontos de vista expressos neste relatório não reflectem necessariamente os do MISA-Moçambique como organização.

A reprodução dos textos contidos neste relatório é permitida mediante a indicação da fonte.

Índice

Agradecimentos.....	<i>pág 3</i>
Introdução.....	<i>pág 4</i>
Estado da Liberdade de Imprensa.....	<i>pág 6</i>
Ambiente Jornalístico.....	<i>pág 16</i>
Reflexão Sobre a Situação da Liberdade de Imprensa.....	<i>pág 24</i>
Crimes de Imprensa.....	<i>pág 31</i>
Alargar a Liberdade.....	<i>pág 43</i>
Liberdade sem Discriminação.....	<i>pág 47</i>
Por uma Imprensa Livre e Participativa.....	<i>pág 52</i>
Liberdade de Imprensa e as Actividades de ICS.....	<i>Pág 55</i>
Visão do Partido Frelimo.....	<i>pág 58</i>
Visão do Partido Renamo.....	<i>pág 63</i>
Monitoria da Cobertura Eleitoral.....	<i>pág 69</i>
Liberdade Dissimulada Durante as Eleições.....	<i>pág 70</i>
Metodologia.....	<i>pág 74</i>
Rádio Moçambique.....	<i>pág 76</i>
Rádio Terra Verde.....	<i>pág 79</i>
STV.....	<i>pág 82</i>
Televisão de Moçambique.....	<i>pág 85</i>
Jornal Diário de Moçambique.....	<i>pág 88</i>
Jornal Notícias.....	<i>pág 91</i>
Jornal Domingo.....	<i>pág 94</i>
Jornal Savana.....	<i>pág 97</i>
Jornal Zambeze.....	<i>pág 99</i>
Jornal Demos.....	<i>pág 101</i>
Casos Quentes.....	<i>pág 104</i>

AGRADECIMENTOS

© MISA-Moçambique inicia este ano a publicação do seu Relatório Anual sobre o Estado da Liberdade de Imprensa no país. Este é um objectivo perseguido pelo MISA-Moçambique há anos e a sua concretização simboliza o culminar de um longo calvário em que situações de violação dos mais elementares direitos dos jornalistas, mormente o direito à liberdade de imprensa, não têm merecido uma exposição de destaque.

Com a produção deste relatório, o MISA-Moçambique propõe-se a compilar dados concisos sobre as situações de violação da Liberdade de Imprensa em todo o país. Este esforço só foi possível graças a à incansável contribuição dos núcleos provinciais do MISA espalhados pelo país afora.

O exercício que nos propomos fazer, de ora em diante, faz parte da actividade basilar do MISA que é a de monitorar a Liberdade de Imprensa e, logicamente, continuará a ser a pedra de toque nas nossas campanhas de advocacia visando a criação de um ambiente favorável à existência de uma imprensa livre e independente no país e na região Austral de África.

Este relatório faz uma recensão sobre o panorama da Liberdade de Imprensa em Moçambique e é testemunho do nosso compromisso de continuarmos a luta pela promoção e salvaguarda das liberdades de imprensa e de expressão. É nossa visão que, só assim, Moçambique e a região da África Austral podem se transformar num baluarte da democracia e boa governação, cujos sustentáculos incluem a liberdade de imprensa.

Nesta primeira edição do relatório os nossos especiais agradecimentos vão para a NiZA (The Netherlands Institute for Southern Africa) pelo apoio financeiro para a publicação deste relatório e para a realização da monitoria da cobertura dos *media* às eleições gerais de 2004.

Introdução

A LIBERDADE DE IMPRENSA COMO UM BEM PRECIOSO

Por Salomão Moyana



Presidente do
MISA-Moçambique

O MISA-Moçambique inaugura, a partir deste relatório, uma nova fase do seu funcionamento resultante do seu crescimento como uma activa organização não-governamental vocacionada à defesa e promoção da liberdade de Imprensa e de expressão, bem como à luta pela sustentabilidade de projectos independentes de comunicação social.

Criado e registado oficialmente no ano 2000, Misa-Moçambique percorreu um consistente caminho de maturação, primeiro, instalando-se fisicamente em Maputo, depois, avançando para as capitais provinciais onde estabeleceu nove núcleos locais, os quais funcionam como verdadeiras antenas de monitoria do estágio da liberdade de Imprensa ao nível de cada província moçambicana, agora o Misa-Moçambique começa, com este relatório, a divulgar o resultado da sua intensa actividade quotidiana, trazendo para o conhecimento do público o estado de saúde da liberdade de Imprensa no País.

Trata-se de um modesto contributo para o grande debate que se impõe fazer relativamente à questão da liberdade de Imprensa como um bem precioso não só para os fazedores da comunicação social mas, sobretudo, para o grande público beneficiário e consumidor do produto dos media.

O Misa-Moçambique entende que enquanto ao nível central da governação nacional se notam avanços gigantescos na compreensão do papel dos media e dos jornalistas na construção democrática da sociedade, ao nível local, isto é, provincial e, sobretudo distrital, ainda se olha para o jornalista como um funcionário público que deve estar a reboque das “estruturas” político-administrativas locais, negando-se-lhe a sua função social de trabalhador independente e intermediário entre a base da sociedade e a superestrutura jurirido-política da mesma sociedade.

Portanto, o jornalista não é e nem deve ser um simples funcionário obediente a ordens cegas do seu patronato. Jornalista é e deve ser um interveniente social activo, indagador permanente da realidade sócio-política e cultural circundante. Jornalista é homem e/ou mulher de missão. Jornalista tem de ter sempre uma missão social. A missão de representar a voz dos que não a podem ter, a missão de questionar os poderes instituídos quer sejam eles políticos, quer sejam económicos, quer sejam religiosos e/ou doutro tipo. Jornalista sem missão torna-se caixa de ressonância dos poderes sociais, torna-se vulnerável à manipulação política, económica e religiosa.

Torna-se objecto de utilização conveniente daqueles que se posicionam em esferas de poder quando dele se deveria esperar um sujeito activo na transformação social da realidade vigente.

Misa-Moçambique luta para que os profissionais da comunicação social sejam sujeitos activos da transformação positiva da sociedade moçambicana, parceiros de todos os esforços tendentes a valorizar a liberdade da Imprensa como uma das maiores conquistas do povo moçambicano na sua gesta libertadora.

É por isso que tem sido preocupação do MISA-Moçambique intervir, com denúncias e críticas, quando ocorrem situações retrógradas, como as que se referem à delegação de poderes a alguns administradores distritais para supervisionarem o funcionamento de algumas Rádios Comunitárias em alguns distritos do País. Isso viola a liberdade do jornalista em serviço nessas rádios comunitárias. Isso faz do jornalista um funcionário público sob as ordens de um administrador distrital nomeado com base em critérios estranhos à profissão jornalística.

Misa-Moçambique advoga a liberdade de Imprensa não só nos textos legais, como o exige na prática quotidiana das instituições e pessoas com responsabilidades públicas e exorta a todas as pessoas de bem para que se abstenham de prosseguir com comportamentos obsoletos que insistem em marginalizar os *media* e os jornalistas da primeira linha da luta pela construção democrática da sociedade moçambicana.

Assim, o relatório do Misa-Moçambique sobre o estado da liberdade de Imprensa no País é mais um sinal de que os *media* moçambicanos reivindicam o seu lugar nos esforços de desenvolver o País no mais curto espaço de tempo possível. Nas páginas que se seguem, os problemas dos *media* estão apresentados de forma franca e aberta, os seus dissabores estão também patentes ao lado das suas limitações materiais, humanas e financeiras.

Este é um exercício que exigiu a franqueza das pessoas envolvidas na recolha de dados, ao mesmo tempo que exigiu a colaboração abnegada dos núcleos provinciais do MISA-Moçambique na disponibilização e verificação da informação sobre a verdadeira situação dos *media* em cada parcela do País.

Estamos conscientes de que o presente relatório não aborda tudo sobre a situação dos *media* no País, daí estarmos esperançados de que com críticas e observações do público destinatário deste documento seremos capazes de produzir melhor informação nos próximos relatórios.



Jornalistas numa mesa de Assembleia de Voto

A questão das liberdades fundamentais, incluindo a liberdade de imprensa é assunto cujo debate, vem ao longo dos tempos, com países mais respeitadores do que outros, e acima de tudo, com um espectáculo cíclico dos políticos, quando em momentos eleitorais fazem promessas, que uma vez eleitos têm dificuldade em cumprir.

Aqui em Moçambique, a Constituição (2004, art 48) diz que o “todos os cidadãos têm direito à liberdade de expressão, à liberdade de imprensa, bem como o direito à informação.” O mesmo realça que esses direitos não podem ser limitados por censura e consagra ainda o direito de acesso às fontes de informação.

Teóricamente, e de acordo com o texto Constitucional, qualquer cidadão tem o direito ao acesso à informação que precisa, mas em termos práticos este direito muitas vezes acaba esbarrando naquilo que é considerado “segredo de Estado”.

No nosso dia a dia profissional vemos que ministros, directores de departamentos governamentais e doutras instituições públicas,

frequentemente se escudam por detrás do famoso “segredo de estado” para evitarem responder por exemplo, a questões simples relacionadas muitas vezes com o seu mau desempenho.

Mas apesar disto é ponto assente que o governo de Moçambique de uma forma geral tem aceite ou tolera a crítica e que os media têm um impacto significativo na vida deste país.

Moçambique é apontado como um bom exemplo de liberdade de Imprensa na Africa Austral, mas como poderá ser útil essa liberdade, sem a liberdade de informação?

Mais um ano se passou desde que celebrámos o último dia da Liberdade de Imprensa. De lá para cá o que aconteceu neste Moçambique em termos de liberdade de imprensa?

Os alertas

Relatórios recebidos dos núcleos provinciais do Misa, indicam que de uma forma geral o ambiente da liberdade de imprensa melhorou bastante mas sempre há alertas e casos a registar como é o caso da Zambézia onde há casos de dirigentes governamentais e partidários resistem à mudança: Em toda a provincia onde existem Órgãos de informação, rádios, os maiores atropelos a liberdade de imprensa ocorrem em Mucuba. A policia e estruturas de saúde confiscam credenciais dos Repórteres e vedam lhes o acesso as suas instalações para realizar o seu trabalho. Muito recentemente, dois jornalistas daquela rádio viram confiscadas suas credenciais pelo director distrital da saúde.

Os jornalistas em Mocuba sentem que as interferências dos membros do governo distrital e da policia continuam, porquanto nas deslocações do Administrador aos postos Administrativos e Localidades aos Repórteres é exigido que escrevam aquilo que agrada ao governo.

Sofala é uma provincia da zona Centro de Moçambique tem uma marca particular por ter sido durante a guerra dos 16 anos a provincia onde a Renamo estabeleceu uma das suas mais importantes bases. Em vésperas eleitorais tanto em 2003 (autárquicas) como em 2004 (gerais) acontecimentos políticos caracterizados por uma certa turbulência, que até provocou mortes, agitaram a provincia. O relatório anual do Núcleo do Misa em Sofala refere que aqueles e outros acontecimentos similares, acabam por criar perturbações no trabalho dos jornalistas. Uma equipa da TVM, no dia 24 de Agosto de 2004, que integrava o

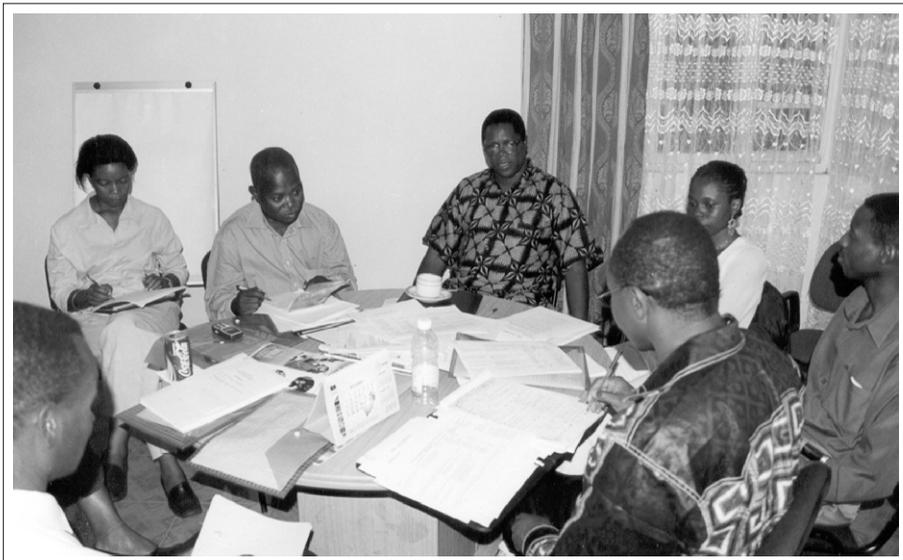
O País Real

jornalista Fernando Ferrão, Oficial de Informação do Núcleo do Misa, e Luís Magamba, “Cameraman”, foi forçada a desgravar as imagens captadas na vila de Inhaminga, onde a força de Intervenção Rápida tinha estacionado seus agentes e carros blindados face ao facto de elementos da guarda de Dhlakama terem invadido o comando da polícia para libertar três camaradas seus encarcerados.

Quando a polícia é questionada sobre este tipo de procedimento sobretudo em relação aos jornalistas alega que as áreas de Inhaminga (Cheringoma) e Maríngue são especiais, não permitindo que a comunicação social capte imagens onde se encontre estacionada.

Um outro caso envolvendo agentes da policia foi reportado na Beira, onde o jornalista Domingos Pascoal, do Diário de Moçambique, foi intimado a comparecer na esquadra do Aeroporto, para ser interrogado no dia 20 de Dezembro de 2004, poucos dias depois de publicar um artigo sobre um caso de agressão física que envolveu funcionárias da empresa Aeroportos de Moçambique, perante passageiros.

Isaiás Natal, jornalista do semanário Zambeze, foi ouvido por um procurador da República, que se deslocou da provincia de Tete ao seu encontro na Beira, em conexão com um artigo publicado em Julho que se referia a duas figuras



Reunião do Conselho Nacional Governativo do MISA-Moçambique

públicas, nomeadamente o ex-governador de Tete, Tomás Mandlate, e o ex-deputado Sérgio Viera.

Outros alertas chegam da província do Niassa onde o relatório anual do Núcleo provincial considera que o ano de 2004, sem sombra de dúvidas, foi o ano em que actos de intimidação contra jornalistas se verificaram na província do Niassa.

Exemplo disso, dois colegas do jornal Faisca foram notificados pela procuradoria, como testemunhas e declarantes, pelo facto de um deles ter tirado fotos a uma acção de violação de uma rapariga por um grupo de homens na calada da noite (Feliciano Wiriamo).

Isso aconteceu nos meses de Abril e Maio, de 2004, em que o caso passou pela PIC e depois a Procuradoria e até agora aguarda-se o julgamento.

Outro jornalista do Faisca, Fábio Mondlane, foi encarcerado por uma noite por ter reportado casos de inoperância da procuradoria na província do Niassa. O jornalista produziu o texto usando como fonte a presidente da liga dos direitos humanos, Alice Mabota.

O mais agravante desta situação é que a detenção não estava acompanhada de um mandato de prisão como se exige, se bem que não foi um acto em flagrante delito.

No distrito de Maúá, um correspondente do SAVANA, foi ameaçado pelo comando distrital da Polícia da República. O jornalista Duamassane Rachide, havia sido ameaçado de morte por ter reportado na altura acções de caça furtiva em que a população local acusava o envolvimento do comandante distrital da PRM.

O SNJ e o MISA, encorajaram o jornalista, pois que a situação foi reportada ao comando provincial que resultou na transferência do referido comandante que neste momento exerce outras funções na cidade de Lichinga.

De Cabo Delgado o alerta chama atenção para um outro fenómeno que influencia o ambiente da liberdade de imprensa em Moçambique, no que diz respeito específico ao acesso às fontes: o fenómeno dos adidos de imprensa.

Na verdade, os adidos ou assessores de imprensa, passaram a desempenhar um papel de obstrutores, responsabilizando-se pela tarefa de vir cá fora falar em nome dos principais titulares das instituições e assim nos trazem meias-verdades, ou por não dominarem a matéria objecto de informação ou por tal convir aos seus “outros” patrões.

O País Real

Assim, se torna inquietante a tendência cada vez mais institucionalizada de os gestores directos dos diferentes projectos e direcções de instituições estatais ou para-estatais se esquivarem de diferentes formas ao contacto com os medias, escudando-se em redes dos chamados porta-vozes, na verdade incompetentes para tudo o que o jornalismo exige para um trabalho profundo e sobretudo quando se trate de reportagens de investigação”.

Os desafios neste Moçambique são muitos para os fazedores de informação, especialmente quando se pretende gozar da liberdade de informar e da liberdade de imprensa. O relatório do Núcleo provincial de Tete realça um aspecto particular, provavelmente vivido um pouco por todo o país, mas que ali se fez sentir com maior acuidade:

“São sobejamente conhecidas as inúmeras dificuldades financeiras que afectam as empresas jornalísticas nacionais, situação que, vezes sem conta, faz com que os profissionais não efectuem as reportagens em locais que mais desejariam e em épocas mais convenientes.

Uma província como Tete, em que existem sedes distritais distantes mais de 500 quilómetros da capital provincial, torna-se difícil, se não impossível, fazer deslocar repórteres numa iniciativa isolada, porque não há transporte público em circulação nem mesmo os informais.

Para minimizar esta situação, jornalistas dos principais órgãos de informação em serviço nesta região do país encetaram contactos com o Gabinete do Governador, no sentido de este providenciar, pelo menos, um meio de transporte que levasse os profissionais aos diversos distritos, de acordo com um plano de deslocações previamente estabelecido e que apontava para uma saída mensal. A manutenção de cada repórter (ajudas de custo e outros encargos) ficava a cargo da sua empresa.

Este plano envolve a Rádio Moçambique, Televisão de Moçambique, Notícias e o Diário de Moçambique, já que a natureza e as especificidades do trabalho dos jornalistas do Instituto de Comunicação Social e da Rádio SIRT, aliadas à falta de pessoal à altura da actividade, levaram à sua exclusão.

Tratou-se de um pedido de parceria que foi acolhido satisfatoriamente pelo então chefe do Executivo Provincial, que, de imediato, tratou de encarregar as diversas direcções provinciais para disponibilizarem o solicitado meio de transporte, uma instituição para cada deslocação.

No entanto, não tardou que chegássemos à conclusão de que esta parceria foi mal entendida, pois, ao disponibilizar os meios de transporte, o Governo pretendia que os jornalistas se limitassem a enaltecer as realizações, como que a complementar os relatórios oficiais enviados ao Governo Central.

Prova disso foi a violenta reacção do então governador da província de Tete, Tomás Mandlate, só porque os jornalistas reportaram os maus bocados por que passaram na sua viagem ao distrito do Zumbo, frisando que a viatura cedida não reu-nia as condições para a estrada que leva àquele distrito.

E o resultado imediato foi a suspensão temporária da disponibilização de carros, para além de informações que nos chegaram reportando reuniões para analisar o sucedido e descobrir os eventuais agitadores. Estes encontros vieram a completar os comentários feitos directamente junto de jornalistas, como que a manifestar o desagrado provocado pela divulgação das crónicas de viagem, entendidas como sendo uma forma de denegrir o comportamento do Executivo.

E é assim que, no dizer dos dirigentes da província de Tete, existem jornalistas que estão do "lado de cá", enquanto outros estão do "outro lado". Ou melhor, os dirigentes rotularam alguns profissionais como estando a favorecer a oposição política, só porque nos seus trabalhos jornalísticos procuram ser imparciais e reportam os acontecimentos sem quaisquer tendências ou porque emitem opiniões condenando esta ou aquela atitude dos membros do Governo, individual ou colectivamente.

Não restam dúvidas que esta situação criou um mal-estar no seio de jornalistas, chegando mesmo alguns a dizer que nunca mais iam aceitar boleias oficiais, já que, afinal de contas, apenas serviam para tentar puxar os repórteres a noticiarem somente o que interessa ao Executivo e ao partido no poder.

É certo que, tanto os rótulos de que este "é nosso" e aquele é dos "outros" nunca chegaram a provocar alaridos que conduzissem, por exemplo, ao impedimento do exercício da actividade jornalística do género "preferimos trabalhar com aquele jornalista", porque, concordem ou não com as reportagens de um determinado profissional ou com a forma como "pega" os assuntos, nunca se registaram casos de rejeição.

As referidas reacções são feitas em círculos restritos ou sob a forma de "recadinhos", em que um dirigente manifesta o seu sentimento em conversa com alguém que tem a certeza de que há-de ir falar do assunto ao jornalista visado. Só que, incompreensivelmente, acontece que esse mesmo dirigente não chega a

O País Real

exteriorizar o seu estado de espírito, quando se encontra diante do autor do texto repudiado”.

De Tete as críticas também são extensivas às chefias, ao nível dos órgãos de comunicação social. Há os alinhados e os não alinhados com o poder.

“Em conversa sobre a nossa actividade, vezes sem conta, os nossos colegas do Notícias e TVM (principalmente) têm-se escusado ao trabalho de reportar casos desta ou daquela natureza, porque "sabem" que os seus chefes, na cidade de Maputo, não vão autorizar a sua publicação. É claro que estamos a falar de casos que possam pôr em causa algumas individualidades do poder ou ligadas ao partido no poder.

Quando têm conhecimento de um assunto "quente", com muita pena se vêm obrigados a passá-lo (principalmente) aos colegas do Diário de Moçambique, onde se pode escrever com a certeza de que o artigo será publicado, pois nos parece que aí reina uma relativa liberdade.

Na Rádio Moçambique, apesar de se propalar a existência de liberdade por parte dos seus jornalistas, a verdade manda dizer que, quando se trata de temas que ponham em causa o poder, a sua publicação é desecorajada sob diversos argumentos”.

Espancamentos e ameaças a jornalistas e censura é a essência do relatório de Nampula. “Nesta vertente, podemos destacar o espancamento, pela segurança do líder da RENAMO, Afonso Dhlakama, em pleno exercício da sua actividade, do jornalista, Abompa Rafael, da Rádio Televisão Comunitária de Namialo, distrito de Meconta.

Os homens da segurança pretendiam impedir que houvesse cobertura jornalística porque alegadamente, consideravam os jornalistas de instrumentos da Frelimo e, como tal, manipulavam a informação a favor do partido no poder.

Para além de ter sofrido agressões físicas, o jornalista viu o seu gravador e o bloco de notas confiscados pela força de segurança do líder da Renamo. O incidente ocorreu poucos meses antes das eleições gerais realizadas nos dias 01 e 02 de Dezembro de 2004.

José Arlindo, operador de câmara da empresa pública Televisão de Moçambique (TVM), afecto ao centro de produção de Nampula foi agredido

por homens da segurança da Renamo, por este ter filmado alguns actos de vandalismo por eles protagonizados a um grupo de antigos militares da Renamo que pretendiam dialogar com o seu líder Afonso Dlakhama.

Outro caso, envolveu um jornalista do “Noticias”, de nome Carlos Tembe, que, igualmente, colabora com o jornal Wamphula Fax, um bissemanário que se publica na cidade de Nampula, por ter noticiado que o ex-director provincial dos transportes e Comunicações, Pedro Monteiro havia vandalizado a residência protocolar do seu ministério mesmo com o conhecimento do seu sucessor. Foi o tal sucessor, de nome Baptista Rodrigues, que como forma de desmentir o sucedido, ameaçou processar judicialmente o jornalista Carlos Tembe.

O jornalista do “Wamphula Fax”, Júlio Paulino também sofreu ameaças protagonizadas por um advogado do casal O’Connor, que era acusado de tráfico de órgãos humanos e de menores na cidade de Nampula.

O denunciante refere que o advogado, identificado pelo nome de Marcelo, o ameaçou processar judicialmente, por ter reportado que o tal casal estava a ser acusado de tráfico de órgãos humanos. Conta Júlio Paulino que, sempre que reportasse casos do género foi sempre alvo de ameaças, através de SMS’s e telefonemas.”

O Núcleo provincial de Nampula refere que, no que diz respeito à censura esta faz-se sentir com maior acuidade ao nível dos órgãos de comunicação social geridos pelo Estado, como é o caso das rádios e televisões comunitárias, onde a ingerência do governo distrital é notória, chegando a ser a autoridade de um administrador, tão forte quanto a de um chefe de redacção.

“Um episódio a que o Misa teve conhecimento, mas a que oficialmente se deu outra justificação, relaciona-se com jornalistas da Rádio e Televisão de Ribáue, identificado como Issufo Uiane. Este, por ter feito a cobertura da visita do líder da Renamo, Afonso Dhlakhama, foi expulso daquele órgão.

Os responsáveis do Instituto de Comunicação Social justificam que o mesmo havia se envolvido em relações sexuais com uma sua colega, pese embora o facto de as mesmas relações terem acontecido fora do local de trabalho e na base do entendimento mútuo.

Contudo, informações que a nós chegaram, referem que Issufo não só foi preso durante alguns dias, a mando do administrador local, como também foi-lhe exigido o pagamento de uma multa e lhe foi cortado o seu salário, bem como outros

O País Real

benefícios a que tinha direito.”

Em Gaza reporta-se difícil o exercício da liberdade de imprensa, porquanto “há nesta província problemas de cultura de informação”.

O Núcleo provincial do Misa em Gaza refere ainda que “muitas vezes, sobretudo as fontes oficiais do Estado pensam que quando prestam uma determinada informação, estão a fazer um favor. O exemplo vem de um seminário realizado pelo Misa Núcleo de Gaza para debater o ante-projecto da lei do acesso às fontes de informação, onde pura e simplesmente os membros do governo não se fizeram presentes, portanto isto demonstra quão grave é o problema de falta de cultura de informação.

Outra coisa é problema de acesso a estas fontes oficiais do Estado e a chamada informação-segredo do estado. A liberdade de expressão achamos que ela existe nos moldes desta (in)cultura de informação demonstrada pelos dirigentes da província que muitas vezes priva a população de usufruir do seu direito de informar e ser informado”.

Mensagens encorajadoras

De Inhambane, no entanto, vêm dados mais confortantes. O Relatório do Núcleo provincial diz logo no início que “Durante o ano de dois mil e quatro, a liberdade de imprensa consagrada na Constituição da República de Moçambique foi uma realidade na província de Inhambane.

O Nucleo provincial realça por exemplo a boa colaboração com o governo local:”o Governador Provincial foi sempre uma pessoa disponível para trabalhar com a imprensa, como aliás testemunha o encontro por ele propocionado em Dezembro passado pouco depois do processo eleitoral. No referido encontro participaram jornalistas de todos os órgãos de informação representados em Inhambane.

O Governador aceitou ouvir as observações dos profissionais de imprensa, sobre o desempenho de seu governo e do relacionamento entre ele, direcções provinciais e os media.

Num ambiente que nos pareceu franco e honesto o Governador, que se fazia acompanhar por alguns dos membros do seu Governo, incluindo os acessores, também observou alguns aspectos do trabalho dos jornalistas. Aqui disse ser importante que os jornalistas façam uma abordagem crítica, mas sempre construtiva, sobre o desempenho do Governo, sempre na perspectiva de estimular o desenvolvimento da província de Inhambane.

No que toca ao relacionamento com os vários partidos políticos e de acordo com a reflexão feita nas redacções, nota-se a falta de uma cultura de informação por parte de alguns dirigentes.

Por exemplo, dizem os jornalistas da Rádio Moçambique, Televisão de Moçambique e Notícias que a Delegação da Renamo União Eleitoral em Inhambane sempre escondeu a sua agenda de trabalho em tempo de campanha eleitoral, alegando que estes profissionais depois passam as informações à Frelimo que a partir delas enviava grupos de choque para a sua inviabilização.

Aliás, foi extremamente difícil estabelecer o equilíbrio editorial nas peças produzidas a partir de Inhambane devido a este comportamento”.

De Manica as notícias não podiam ser melhores: “A Liberdade de Imprensa na província de Manica é notória pois os jornalistas dos vários órgãos de comunicação social quando deslocam-se a uma determinada fonte estatal ou privada têm encontrado resposta positiva da informação que pretendem.

Até aqui, ainda não temos registo de impedimentos no que diz respeito a liberdade de expressão, tanto para os jornalistas como para os cidadãos em geral.

No tocante a violações à liberdade dos jornalistas nas actividades quotidianas, em Manica, o MISA não tem nenhum registo oficial de impedimento da liberdade dos jornalistas nas suas actividades.

O Núcleo do Misa em Manica até a data não tem registo de casos de censura nas redacções ou das próprias fontes, nem de confiscação de material de trabalho jornalístico.

Do relacionamento do Governo provincial de Manica com os órgãos de Comunicação, até aqui, não há registo de queixas de ambas as partes. Em caso de deslocação do Governador, os jornalistas por falta de transporte independente vão na boleia da viatura disponibilizada pelo Estado, mas o trabalho jornalístico continua independente, pois cabe a cada jornalista escrever aquilo que constatou no terreno, com rigor e profissionalismo, sem interferência de quem quer que seja”.

*** Por: Maria Cremilda Massingue**
1ª Vice-Presidente do MISA-Moçambique

Opinião dos Protagonistas

AMBIENTE JORNALÍSTICO

Por Taibo Mucobora*



A liberdade de expressão e de informação foi, em geral, assegurada no ano de 2004. Aliás, o direito à liberdade de expressão, à liberdade de imprensa, bem como o direito à informação têm sido exercidos com a normalidade desejável se se ter tiver em conta a idade da democracia moçambicana. Tal exercício tem conhecido um crescimento assinalável nos últimos anos, mormente, desde a aprovação da Lei de Imprensa em 1991 (Lei no. 18/91, de 10 de Agosto) que define os princípios que regem a actividade da imprensa e estabelece os direitos e deveres dos seus profissionais.

O ambiente de bom trabalho vivido na actividade dos media é consequência directa do respeito do quadro legal e institucional estabelecido para a área de imprensa na Constituição da República, na Lei de Imprensa e noutros diplomas. Com efeito, tanto quanto se pode observar, o governo não interferiu negativamente na actividade da imprensa e não criou obstáculos aos direitos e deveres dos jornalistas e ao direito de informação que assiste aos cidadãos. Exceptuam-se, é claro, alguns incidentes que aconteceram esporadicamente aqui e acolá, cujo impacto não chegou a perturbar com gravidade o salutar ambiente jornalístico moçambicano.

Vicissitudes do ambiente jornalístico

Esta liberdade de imprensa e de expressão conheceu vicissitudes em 2004 na medida em que, de vez em quando, pessoas influentes na sociedade, bem colocadas e/ou ligadas ao poder intimidaram de forma velada ou aberta os profissionais ou órgãos de informação na tentativa de impedir ou protestar a publicação de assuntos considerados delicados. Vejam-se alguns casos.

O Administrador do distrito de Mocuba, província da Zambézia, suspendeu, em Maio de 2004, através de um anúncio público, Oliveira Algumassa Malei, das suas funções de jornalista da Rádio Comunitária Licungo, propriedade do Instituto de Comunicação Social (ICS), na sequência de um comentário da sua autoria, deplorando o acentuado estado de degradação das estradas e transporte de urnas em macas na cidade de Mocuba, quando há promessa do Conselho Municipal local de aquisição de duas viaturas para serviços funerários e ambulância para o transporte de doentes.¹

¹Notícia publicada na página 2 do Jornal Notícias do dia 22 de Maio de 2004.

A Televisão de Moçambique (TVM) e a Rádio Moçambique (RM), órgãos públicos de informação, foram acusados de terem praticado censura ao livro **Uria Simango²-Um Homem, Uma causa** da autoria de Barnabé Lucas Ncomo, da oposição. Este apresentou, a 27 de Agosto de 2004, uma queixa ao Conselho Superior da Comunicação Social (CSCS) contra a TVM dizendo que esta estação televisiva pública violou os seus direitos ao sonegar a exibição de um conjunto de nove inserções de um spot publicitário relacionados com o lançamento do livro



Alguns jornais publicados em Moçambique

acima referido. Esta proibição verificou-se também nas cidades da Beira e Quelimane, nesta última pela RM.³

Jonathan Moyo expulso de Moçambique em nome da liberdade de imprensa

Um facto marcante foi a expulsão, pelos jornalistas, em Maio de 2004, do Ministro da Informação e Publicidade do Zimbabwe, Jonathan Moyo, da sede do Sindicato Nacional de Jornalistas (SNJ) em jeito de protesto ao convite formulado pelo Secretário Geral do SNJ àquele então governante zimbabweano para orientar uma

²Considerado como reaccionário pela Frelimo, foi combatente da Luta Armada de Libertação Nacional, tendo ocupado o cargo de Vice-Presidente da Frelimo.

³Notícia publicada na página 4 do Semanário Zambeze do dia 21 de Outubro de 2004.

Opinião dos Protagonistas

conferência de imprensa sobre a situação da comunicação social no seu país. Os jornalistas moçambicanos, considerando Jonathan Moyo como o inimigo número um da liberdade de expressão e informação no Zimbabwe, na região austral da África e no mundo, empunharam cartazes ofensivos e ergueram as suas vozes em uníssonos para dizer “não” à presença de Moyo na sua casa e no seu país democrático e livre de perseguições.

Entretanto, ficou-se a saber, através da agenda, que Moyo terá feito visitas aos órgãos públicos de informação, tais como a Agência de Informação de Moçambique (AIM), o ICS, a TVM e a RM. Não se soube, porém, se o Ministro da Informação e Publicidade do Zimbabwe fez estas visitas para aprender lições de democracia ou para ensinar como se perseguem os profissionais de informação, minando a liberdade de imprensa.

Cobertura das eleições gerais de 2004

Um dos eventos que marcou a imprensa moçambicana no ano transacto foi a cobertura das eleições gerais. Esta, em termos muito gerais, decorreu num clima de



Eleitores numa Assembleia de Voto

experiência democrática aceitável. No entanto, alguns órgãos de informação

Privados e alguma opinião pública acusou a TVM de ter dado espaço e tratamento

privilegiados à campanha eleitoral do Partido Frelimo e ao seu candidato a Presidente da República, em prejuízo da oposição e dos seus candidatos, naquilo que consideraram de politização da comunicação social. Parece-nos que o que ficou patente é que o tratamento diferenciado das matérias eleitorais deveu-se, essencialmente, às diferenças das políticas editoriais de cada órgão de informação.

Processos e reclamações

O jornalista Fábio Mondlane Júnior, do Jornal Faísca⁴, foi detido e conduzido à cadeia civil de Lichinga, na província do Niassa, por ter publicado, em 2003, uma notícia, na qual citou a Presidente da Liga dos Direitos Humanos, Alice Mabote, dizendo que a Procuradoria Geral da República (PGR) em Niassa era corrupta, facto que foi visto como sendo uma afronta às autoridades do Ministério Público naquele ponto do país. Após a detenção, seguiu-se a abertura de um processo contra o referido jornalista. Seguidamente, Hélder da Conceição, delegado do MISA-Moçambique naquela província foi ouvido pela Procuradoria para explicar por que razão o MISA se interessou pelo caso que opõe a PGR ao jornalista. É que após a detenção, o MISA e o SNJ na província do Niassa fizeram uma carta à PGR na qual repudiaram a detenção do jornalista. Este foi mais tarde liberto mas na condição de se apresentar na PGR-Niassa quinzenalmente.⁵

O Advogado Domingos Arouca processou criminalmente o semanário O País por ter publicado informações caluniosas a seu respeito. No dia 13/12/2005 'O País' publicou um artigo no qual afirmava que o filho de Domingos Arouca era um dos acusados no processo do caso BCM, alegadamente pela sua participação na maior fraude bancária jamais praticada em Moçambique. Domingos Arouca considerou esta informação de inverídica e lesiva a à sua integridade moral e ao seu bom nome, uma vez que o réu do processo do caso BCM, António Arouca Júnior, apesar do sobrenome "Arouca", não é seu filho.⁶

Legislação e imprensa

A Nova Constituição da República de Moçambique, aprovada pela Assembleia da República a 16 de Novembro de 2004 e que entrou em vigor em Janeiro de 2005, não só reafirma e assegura as liberdades de expressão e informação no seu artigo 48, como as amplia. Com efeito, nos termos do artigo supramencionado, todos os cidadãos têm o direito à liberdade de expressão, à liberdade de imprensa, bem como o direito à informação. A Constituição assegura ainda o direito de antena, de

⁴

⁴Publicado em Lichinga, capital da província do Niassa

⁵Notícia publicada na página 14 do semanário SAVANA do dia 22 de Outubro de 2004.

⁶Nota do revisor: creio ser de rever este parágrafo, pois, desde logo, "António Arouca Júnior" não pode ser seu filho..

Opinião dos Protagonistas

resposta e de réplica, bem como a liberdade de consciência, de religião e de culto, entre outros aspectos relativos aos direitos, deveres e liberdades fundamentais. Com estas previsões a Constituição cria um ambiente favorável à um meio no qual os jornalistas podem trabalhar com responsabilidade e sem medo de intimidações, molestações, detenções, prisões e outros males anti-democráticos.

Embora a Lei de Imprensa seja uma das mais avançadas na região, é ponto assente, e a prática provou este facto, que ela reclama uma revisão. De facto, houve mudanças assinaláveis nos catorze anos da sua existência que a tornaram desajustada em muitos dos seus aspectos. A moldura das multas, que já foi revista através de um decreto governamental, e o acesso às fontes, que pela sua natureza está a merecer



Participantes dum debate organizado pelo MISA-Moaçambique

um tratamento apropriado e autónomo, são alguns dos exemplos dessa esperada

Revisão que, a bem da consolidação da liberdade de expressão e informação, deve ser geral para abranger grande parte das matérias.

Quase todos os profissionais de comunicação social são unânimes em afirmar que a falta de um instrumento legal sobre o acesso às fontes de informação dificulta o exercício da liberdade de imprensa em Moçambique. Daí o esforço do MISA na feitura de uma lei que reforce de modo incisivo e detalhado o acesso às fontes de

Opinião dos Protagonistas

informação constantes da Lei de Imprensa. Repare-se que o no. 1 do art. 29 da Lei no. 18/91, de 10 de Agosto (Lei de Imprensa) prevê o acesso às fontes de informação nos seguintes termos “Aos jornalistas, no exercício das suas funções, será facultado o acesso às fontes oficiais de informação.”

No entanto, este comando legal não tem sido observado pelas entidades públicas que, não raras vezes, recusam-se a dar a informação solicitada pelos jornalistas em pleno exercício das suas funções. Uma vez, a recusa efectiva-se na simples forma de um “não” infundado. Outras vezes, as fontes oficiais escudam-se nas razões dos segredos de justiça, militares e de Estado e nos confidenciais por imposição legal e no respeito à vida privada dos cidadãos. Estas razões, que até são compreensíveis e que, por isso, constituem excepções à regra do acesso às fontes de informação, conforme o disposto no no. 2 do art. 29 da Lei de Imprensa, não deveriam constituir impedimentos ao bom exercício da actividade de imprensa.

No interesse público e a bem do Estado de Direito, as entidades oficiais deveriam facultar informação aos jornalistas sem mitigações. As excepções deveriam ser invocadas justificadamente. A não disponibilização de informações de interesse público aos jornalistas pode fazer crer que as fontes oficiais têm algo ou muita coisa a esconder, o que põe em causa a boa governação, a transparência, o interesse público, o combate ao espírito do deixa-andar, o combate à corrupção, entre outros princípios democráticos. Na verdade, o que os profissionais de informação procuram é o cumprimento efectivo da obrigatoriedade do acesso às fontes de informação. Neste sentido, a aprovação de uma lei específica e detalhada sobre a matéria parece um recurso viável.

O Governo, através do Decreto nº 60/2004, de 08 de Dezembro, estabeleceu um novo painel de multas que vão de 600.000,00 meticais a 24.000.000,00 meticais, agravando, desta forma, em 1100 por cento as multas a aplicar a jornalistas e órgãos de informação em Moçambique. A antiga moldura, que ia dos 50.000,00 meticais a 2.000.000,00 meticais, já reclamava reajustamento, pois já vinha desde o longínquo ano de 1991, ano da aprovação da Lei da Imprensa. Porém, se o agravamento da tabela anterior parece ser justificável, a via usada para a sua efectivação não é pacífica. Com efeito, o Governo alterou a tabela das multas constante da lei ordinária através de um decreto, facto que é questionável se se ter em conta que na técnica legislativa um decreto não pode alterar uma lei⁷

Importa frisar que nesta área do ambiente legal, está em discussão o Quadro Legal da Comunicação Social em Moçambique. Pretende-se, com esta ideia que está a

⁷Notícia publicada na página 32 do semanário SAVANA do dia 04 de Março de 2005.

Opinião dos Protagonistas

ser trabalhada numa acção coordenada ente o MISA, a Fundação Friedrich Ebert, o CSCS e a Faculdade de Direito da Universidade Eduardo Mondlane, desenhar um quadro legal da comunicação social que responda efectivamente às grandes questões desta área, quais sejam o acesso às actividades da comunicação social, a gestão das actividades da comunicação social e a regulação das actividades de comunicação social e o CSCS, entre outras. O quadro legal colmatará igualmente a falta de leis e regulamentos específicos para a radiodifusão, difusão televisiva e publicidade.

Novos órgãos de informação

Durante o ano de 2004 assistiu-se à aparição de mais jornais. Trata-se de três semanários privados: Embondeiro, Nação e Horizonte, baseados nas cidades de Maputo, Tete e Pemba, respectivamente. Todos eles reflectem uma linha editorial marcadamente crítica ao sistema; dois jornais publicados em folhetos de tipo A4: Mavungu, criado pelo governo provincial de Inhambane, e Púngué, publicado na Beira, pertence a um grupo de jornalistas e caracteriza-se pela sua política editorial crítica. Houve ainda a criação da Rádio SFM, do canal televisivo moçambicano STV, e da Rádio Viva, propriedade da Igreja Maná Cristã.



Algumas publicações moçambicanas

É útil informar que nos últimos anos, com incidência em 2004, a TVM passou a ter

Emissores, com diferentes potências, em Montepuez (Cabo Delgado), Alto Molócuè, Mocuba, Milange, Gurúè e Morrumbala (Zambézia), Manica (Chimoio), Maxixe e Mambone (Inhambane), Chokwè (Gaza) e Magude (Maputo).

Conclusão

A liberdade de imprensa é uma realidade de facto e de direito em Moçambique. Porém, o seu exercício é, as vezes e em certa medida, limitado por dois factores: a pobreza, pois quase todos os órgãos de informação não dispõem de meios materiais, financeiros e humanos suficientes e capazes de assegurar a realização de um trabalho jornalístico de qualidade e independente, e as determinações de tipo político e ideológico que em última instância estabelecem a agenda dos media e definem ou influenciam a sua linha editorial.

Não obstante as limitações retromencionadas, a imprensa moçambicana é um observatório permanente da sociedade e do governo. De facto, a imprensa em Moçambique tornou-se num agora onde todos os mocambicanos são informados, formados, guiados, divertidos e chamados a tomarem uma atitude participativa, realizando-se, desta forma, o direito à comunicação e à promoção da interacção entre o público e o poder instituído.

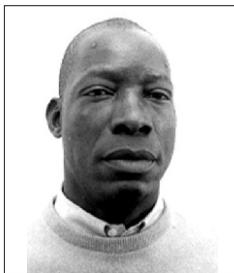
Enfim, a imprensa moçambicana, elemento basilar na construção da democracia, continua firme no processo de ser um verdadeiro quarto poder. Porém, a corrupção, a pobreza e o acesso às fontes são os grandes desafios que se colocam à imprensa moçambicana hoje e amanhã e que, se quiser vencê-los, deve combatê-los usando todas as armas que a Constituição, a Lei de Imprensa e os demais instrumentos de que Moçambique, Estado de Direito, dispõe.

*** Taibo Mucobora - Docente e Director da Faculdade de Direito da Universidade Eduardo Mondlane**

Opinião dos Protagonistas

REFLEXÃO SOBRE A SITUAÇÃO DA LIBERDADE DE IMPRENSA EM MOÇAMBIQUE

Por Fernando Gonçalves*



Em primeiro lugar gostaria de agradecer ao MISA-Moçambique pela oportunidade que me dá de poder partilhar os meus pontos de vista sobre o que considero ser a situação da liberdade de imprensa no nosso país.

Devo também congratular o MISA-Moçambique pelo excelente trabalho que tem estado a desenvolver para a promoção dessa mesma liberdade em Moçambique.

Não posso iniciar esta comunicação sem saudar todos os jornalistas do mundo e em particular os jornalistas moçambicanos que, apesar de todas as dificuldades continuam a esforçar-se em trazer para o conhecimento do público toda a verdade sobre o que acontece no nosso país.

Gostaria também de aproveitar esta ocasião para manifestar a minha solidariedade para com os nossos colegas em outras partes do mundo, que continuam a lutar para garantir que nos seus países a liberdade de imprensa seja tomada como um dado adquirido.

Nós os moçambicanos em geral, e em particular a classe dos profissionais da comunicação social, nos devemos sentir orgulhosos pelo facto de podermos dizer, sem qualquer margem de dúvida, que no nosso país as condições existem para o exercício da liberdade de imprensa.

Até aqui o governo parece continuar estar empenhado nesse processo, o que deve ser motivo de satisfação e de sossego para todos nós.

Não me parece que esta seja a audiência apropriada para falar da importância que a liberdade de expressão, e por contágio também a liberdade de imprensa desempenham dentro do contexto do aprofundamento do processo democrático em qualquer sociedade. Tentar fazê-lo, seria uma tentativa de converter os convertidos.

A importância da comunicação social, e sobretudo de uma comunicação social livre, pode ser vista no facto de se atribuir à imprensa o estatuto de quarto poder, depois dos outros três poderes, designadamente o poder legislativo, o poder executivo e o

poder judicial.

Ultimamente tem se levantado uma questão, do meu ponto de vista trivial, sobre a legitimidade da comunicação social em se atribuir o papel de fiscalizador de todos os outros três poderes aqui mencionados.

A questão coloca-se nos seguintes termos: sendo os outros poderes resultantes de uma eleição, de onde provirá o poder e a legitimidade da imprensa como fiscalizadora, já que, como todos nós sabemos, não é um órgão eleito.

É legítimo levantar esta questão. Mas para os que têm dúvidas, vou tentar dar uma resposta, socorrendo-me, para tal, de dois exemplos que vêm dos Estados Unidos. Como todos nós sabemos, a primeira emenda à constituição dos Estados Unidos declara categoricamente que: “O Congresso nunca deverá aprovar qualquer lei...que ponha em causa... a liberdade de imprensa”.



Nos bastidores de um debate organizado pelo MISA-Moçambique

Ao fazer esta declaração, os fundadores dos Estados Unidos pretendiam distinguir o seu novo governo do governo da Inglaterra, que durante muitos anos havia censurado a imprensa, processando judicialmente pessoas que se atreviam a criticar a coroa britânica.

Opinião dos Protagonistas

Tal como o Juiz Potter Stewart, do Supremo Tribunal dos Estados Unidos explicou num discurso em 1974, o “objectivo principal” da Primeira Emenda era a “criação de uma quarta instituição, fora do âmbito do governo, como um órgão adicional de fiscalização em relação aos três ramos oficiais (do governo”.

Nesse discurso, o Juiz Stewart citou vários casos em que o Tribunal Supremo o mais alto árbitro na interpretação do significado da Primeira Emenda decidiu a favor da preservação do direito da imprensa de exercer as suas funções de fiscalizadora sobre o poder oficial. Um destes casos diz respeito aos chamados “Documentos do Pentágono”, em 1971.

Nesse caso, o New York Times havia obtido uma cópia de documentos classificados do Pentágono, sobre a guerra no Vietname.

O New York Times passou então a produzir uma série de artigos sugerindo que, para se envolver na guerra do Vietname, o governo americano tinha deliberadamente prestado informações falsas ao público americano.

Um dia depois do início do seriado, o New York Times recebeu do procurador geral da república um telegrama advertindo que a contínua publicação da informação violava a Lei sobre Espionagem. O procurador geral acrescentava que a contínua publicação dos artigos era passível de causar “danos irreparáveis aos interesses de defesa dos Estados Unidos”.

O caso foi levado a tribunal, e o governo conseguiu convencer o juiz da causa a emitir uma ordem proibindo o jornal de continuar a publicar os artigos.

Depois de uma série de recursos, o caso foi parar ao Tribunal Supremo, que decidiu que a publicação do conteúdo dos documentos poderia continuar. A decisão teve como base o argumento de que qualquer decisão impondo restrições sobre a publicação dos artigos “assume uma forte carga de questionamento quanto à sua validade constitucional”.

O Supremo Tribunal considerou, também, que o governo não tinha sido capaz de ir de encontro com o ónus de justificar o seu posicionamento.

Depois desta vitória, o New York Times retomou a publicação dos artigos, e eventualmente foi galardoado com o Prémio Pulitzer, a mais alta honra na profissão jornalística nos Estados Unidos, em reconhecimento do serviço público prestado pelo jornal ao publicar o conteúdo dos documentos.

O segundo exemplo. Sete anos antes do caso a que antes me referi, o Supremo

Opinião dos Protagonistas

Tribunal dos Estados Unidos tomou uma outra histórica decisão, envolvendo também o New York Times. Trata-se de uma queixa apresentada em tribunal por um oficial da polícia em Montgomery, no estado de Alabama, no auge do movimento sobre as liberdades civis nos anos 60. O oficial alegou que tinha sido difamado por uma publicidade de uma página inteira publicada no New York Times, a qual acusava a polícia de ter maltratado manifestantes pacíficos e de ter molestado um dos líderes do movimento, o Reverendo Martin Luther King.

Em recurso, o Supremo Tribunal concluiu que embora algumas das acusações contidas na referida publicidade fossem falsas, o New York Times tinha a protecção da primeira emenda da constituição. O tribunal disse que considerava o caso tendo como base “um profundo empenho nacional sobre o princípio de que o debate sobre questões de natureza pública deve ser desinibido, robusto e amplo”, e que tal poderá incluir ataques veementes, cáusticos e às vezes até comentários pouco abonatórios sobre governantes e funcionários públicos.

Na base deste empenho, o Tribunal adoptou a posição de que um funcionário público nunca pode ter direito a indemnizações resultantes de uma acção por difamação quando tal resulta de algo relacionado com as suas funções, a menos que o tal funcionário “prove que as alegações foram feitas com uma intenção manifestamente maldosa”. ou seja, de que ao fazer tais alegações, o seu autor tinha conhecimento de que elas eram falsas. Este caso constituiu um precedente que hoje foi alargado para incluir também figuras públicas.

São apenas dois exemplos, e muitos poderão minimizar a sua importância no contexto da realidade moçambicana, alegando que os Estados Unidos são diferentes de Moçambique, que a democracia americana é mais avançada do que a nossa, que não podemos simplesmente copiar os exemplos de outros países muito mais desenvolvidos do que o nosso.

Todos esses argumentos têm a sua dose de razão. Mas ouvimo-los com muita insistência sempre que as pessoas procuram justificar as suas insuficiências. Na realidade, a democracia, da qual o respeito pelos direitos humanos, pela liberdade de expressão e pela liberdade de imprensa são condimentos essenciais, é universal.

Não há povos que tenham sido naturalmente destinados a terem mais direitos que os outros.

É um mero acidente no percurso histórico da humanidade, que haja povos que continuam a ser privados de exercer em pleno os direitos que lhes são devidos, à luz da Declaração Universal dos Direitos do Homem, que em muitos casos até foi

Opinião dos Protagonistas

assinada e ratificada pelos seus respectivos governos.

Os exemplos aqui relatados também permitem-nos dar parte da resposta quanto à questão da legitimidade da imprensa como uma instituição fiscalizadora. A questão é colocada nos seguintes termos: “Quem é que confere à imprensa o estatuto de quarto poder, ao ponto de ela se outorgar ao direito de fiscalizar os outros três ramos do poder”?

Esta questão é levantada tendo como base o facto de que tanto o poder legislativo como o poder executivo são eleitos em intervalos regulares, e que, apesar do poder judicial não ser eleito, ele busca a sua legitimidade no facto de que é nomeado por alguém que tem o mandato do eleitorado para tal.

Mas a minha resposta é simples: a legitimidade da imprensa provém da Constituição da República. Essa legitimidade é corporizada pelo artigo 48 da Constituição da República de Moçambique, que no seu número 1 reconhece a “todos os cidadãos... direito à liberdade de expressão, à liberdade de imprensa, bem como o direito à informação”.

O pressuposto básico destas liberdades é que através delas o povo tenha um instrumento através do qual se possa expressar sobre os mais variados assuntos, incluindo sobre a forma como ele sente que está e deve ser governado.

Um dos primeiros presidentes dos Estados Unidos, Thomas Jefferson, disse que era possível conceber uma situação em que se pode viver com a imprensa mas sem governo, do que viver com o governo mas sem a imprensa.

E sobre a relação entre a imprensa e democracia, Jefferson dizia: “A nossa liberdade depende da liberdade de imprensa”, acrescentando que esta mesma liberdade não pode ser limitada sem que ela se perca.

Resulta daí, portanto, que a imprensa nunca se deve sentir inibida em se proclamar como fiscalizadora da acção dos poderes públicos instituídos, os quais no seu conjunto nunca poderão objectivamente fiscalizar os seus próprios actos.

A imprensa, embora não sendo eleita nos mesmos moldes em que o executivo e o legislativo o são, tem a sua legitimidade constitucional, e deve continuar a funcionar como uma instituição independente, sobre quem, em última instância, o povo deposita a sua confiança.

Olhando para a situação específica de Moçambique, é preciso reconhecer que o

país goza de uma liberdade de imprensa que deve constituir motivo de inveja para muitos cidadãos de outros países do continente.

O direito à liberdade de imprensa em Moçambique foi, pela primeira vez reconhecido através da nova Constituição de 1990.

Este reconhecimento constitucional foi operacionalizado através da lei número 18/91, de 10 de Agosto, mais conhecida por Lei de Imprensa.

Contudo, a existência deste dispositivo legal não pode em si ser considerado como um fim, porque a liberdade, seja ela de imprensa ou qualquer liberdade, está em constante ameaça, e deve ser defendida a todo o custo.

Uma vez que a minha missão é falar sobre a liberdade de imprensa em



Momento de reflexão sobre processos eleitorais

Moçambique, vou procurar relacionar os dois casos acima narrados, com um caso relativamente mais recente e que é mais que tipicamente moçambicano. Refiro-me ao caso envolvendo o jornal Zambeze e o Procurador Geral da República.

Opinião dos Protagonistas

Neste caso, o jornal Zambeze foi levado ao tribunal na sequência de um artigo publicado em 2003, em que no mesmo se alega que a Procuradoria Geral da República havia-se tornado num 'clube de amigos'.

Escusar-me-ei de entrar em detalhes, pois estes são sobejamente conhecidos. O que é importante reter neste caso é que o repórter que produziu o referido artigo fez tais alegações fazendo eco de algo que lhe tinha sido dito por funcionários da PGR nesse sentido.

Depois de ouvir essas alegações, o repórter, recorrendo ao princípio do contraditório, abordou o Procurador Geral da República para que se pronunciasse sobre as alegações. Subsequentemente, o artigo foi publicado. O PGR reagiu processando judicialmente o Zambeze.

Expurgando do caso todas as outras questões de natureza processual, e que neste momento estão sendo contestadas em foro próprio pelo Zambeze, a reflexão que somos convidados a fazer é se as leis de difamação no nosso país devem contemplar a possibilidade de agentes do Estado, processarem jornais que tenham escrito sobre eles na sua capacidade de funcionários públicos, mesmo depois destes terem exercido o seu direito de darem a sua versão?

Para mim, a preservação da liberdade de imprensa no nosso país passa pela nossa capacidade de encontrarmos uma resposta adequada a esta pergunta.

*** Fernando Gonçalves - Jornalista e Editor do Jornal Savana.**

Opinião dos Protagonistas

CRIMES DE IMPRENSA *

Por Tomás Vieira Mário**



Como define a lei, o Conselho Superior da Comunicação Social é o órgão o através do qual o Estado garante a independência dos órgãos de informação, bem como o exercício dos direitos de antena e de resposta.

A lei define ainda o CSCS como uma instituição com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, e que, na realização dos seus objectivos, é independente, observando apenas a Constituição e a lei.

O CSCS é, assim, o principal garante da observância dos princípios que regem a actividade da imprensa e os direitos e deveres dos seus profissionais, de que se destacam, no quadro da Lei 18/91 de 10 de Agosto, os seguintes cinco institutos fundamentais, em sentido geral:

A liberdade de imprensa que, tal como resulta da lei, integra-se no direito fundamental dos cidadãos a uma informação independente, livre e pluralista, enquanto factor essencial à prática da democracia, à defesa da paz e ao progresso político, social e económico do País;

O direito de resposta, instituto através do qual toda a pessoa singular ou colectiva, que se considere lesada por um órgão de informação, tem a faculdade de exigir a reposição da verdade, no órgão em causa;

O acesso à informação pelos cidadãos através da imprensa, o que implica, antes e necessariamente, o acesso do jornalista às fontes de informação, nomeadamente da administração pública, das empresas públicas em que haja estatutariamente participação maioritária de pessoas colectivas de direito público, dos partidos políticos, dos Tribunais e da Assembleia da República;

A garantia do sigilo profissional, que se traduz na garantia dada pela lei ao jornalista, no sentido de que, estando na posse de uma informação obtida legitimamente e de boa fé e a divulgue em nome do interesse público, ninguém o obrigue a revelar o nome de quem lha forneceu;

A liberdade de justa concorrência e a garantia de uma política antimonopolista na comunicação social, que se traduz na faculdade que a lei atribui ao CSCS, de tomar

Opinião dos Protagonistas

iniciativas legislativas destinadas a assegurar a liberdade de iniciativa empresarial dos jornalistas e o acesso justo, numa perspectiva pluralista, ao espectro radioelétrico nacional.

Para a análise da matéria aqui em causa, vamo-nos basear em registos cobrindo o período 1996-2003, correspondente ao segundo mandato deste órgão do Estado, segundo o Relatório do Mandato do segundo elenco desde a criação do órgão. Neste período, o CSCS registou um total de 45 casos de reclamações de pessoas singulares e colectivas, assim distribuídos: 14 casos alegando ofensas por difamação, três alegando ofensas por injúria.



Jornalistas discutindo instrumentos de regulação da sua actividade

Fora deste tipo de alegação de ofensas contra a honra, a maior razão das diligências feitas ao CSCS expressa reclamações generalizadas de pessoas singulares e colectivas, contra a relutância, senão mesmo a recusa, dos órgãos de comunicação social em publicar cartas a eles endereçadas no exercício do direito de reposta, estabelecido pelo artigo 55º da Lei de Imprensa.

A ausência de qualquer registo de observância do direito de reposta a pedido de pessoas ofendidas é mais notória nas duas empresas públicas de comunicação social: a Rádio Moçambique e a Televisão de Moçambique.

Outros casos cobrem desde o ultraje à moral pública, violação de segredo de justiça ou do direito ao bom nome, através da violação do princípio da presunção de inocência de pessoas sujeitas de processos ainda sem desfecho judicial final.

Há ainda que registar, pelo seu insólito, dois casos de denúncia de tentativa de corrupção, protagonizada por um Partido Político da oposição, a jornalistas da Rádio Moçambique, bem como outros dois casos de denegação da liberdade de imprensa e o cerceamento do direito dos cidadãos à informação detida por entidades da administração pública, através da proibição, em ordem de serviço, de quaisquer contactos com a imprensa. O primeiro caso incluiu agressões físicas e injúrias a jornalistas por parte de um Partido Político da oposição e de um funcionário do Secretariado Geral da Assembleia da República.

Saliente-se também, e por fim, o facto de o ano de 1999 ter sido, de todos aqueles aqui em revista, aquele em que foi recebido o maior número de reclamações junto ao CSCS, incluindo o aparecimento, pela primeira vez, de Partidos Políticos contestando o que consideravam falta de independência e isenção, onde a menção à TVM é mais frequente, na cobertura das actividades decorrentes das eleições gerais deste ano.

Tipologia de crimes de imprensa levados a tribunal

Houve, no período dos últimos três anos 2000-2003 algum incremento em número e em qualidade (relativamente às entidades e figuras públicas envolvidas, à natureza dos casos e correspondentes valores de indemnização reivindicados, por danos) de processos-crime levados a tribunal, contra jornais, quer por particulares, quer por agentes da autoridade, incluindo das magistraturas judicial e do ministério público. Na sua quase totalidade, trata-se de processos-crime por difamação.

Neste contexto particular, cabe referir, desde já, três processos-crime movidos pelo Ministério Público, sendo um contra o jornal Imparcial, de que resultou uma sentença condenatória contra esta publicação proferida no dia 15 de Janeiro de 2004, pela 8ª secção do Tribunal Judicial da Cidade de Maputo. Esta foi a mais recente acção judicial contra um órgão de informação a ser julgada e encerrada.

Ainda de órgãos de administração da justiça, mencionem-se, para já dois casos, um de difamação, movido pelo Venerando Juiz Presidente do Tribunal Supremo, Dr. Mário Bartolomeu Fumo Mangaze, e outro de violação de segredo de justiça, movido pelo Ministério Público, ambos contra o semanário “Zambeze”, ainda na fase de perguntas em audiência junto da Procuradoria Geral da República.

Opinião dos Protagonistas

Também ainda por julgar, está uma queixa do Conselho Superior da Magistratura Judicial, contra o “MediaFax”, uma das publicações do grupo “Mediacoop”, também proprietária do “Savana”.

Entretanto, continuam a correr os seus trâmites, no Tribunal Judicial da Cidade de Maputo, dois processos de ofensas por difamação movidos por particulares contra os jornais “Savana” e “Mediafax”, ambas publicações da Sociedade “Mediacoop”. Num dos casos, o semanário “Savana” interpôs recurso contra uma sentença condenatória a favor de um empresário de Inhassoro, a quem o tribunal distrital arbitrou, em 2003, um pedido de indemnização por danos, no valor de 650 milhões de meticais e três meses de prisão ao Director, remíveis por multa.

O semanário “Savana”, que aparece, ao lado do “Zambeze”, como um dos mais visados, enfrentou o seu primeiro processo judicial em 1997, quando foi condenado por crime de difamação sobre a figura de um magistrado judicial, na



Workshop sobre a lei do acesso às fontes de informação

Altura desempenhando as funções de Juiz Presidente do Tribunal Judicial de Cabo Delgado.

Por parte de particulares, nota-se ainda o caso de um processo-crime contra o

Opinião dos Protagonistas

jornal “Metical”, igualmente por difamação, intentado pelo empresário Nyimpine Chissano, em 2001.

No caso do mais alto pedido de indemnização a uma publicação periódica por alegado crime de difamação, um advogado de Maputo pediu, em 2003, a quantia de 62 biliões de meticais por danos à sua honra, alegadamente perpetrados através de carta de opinião de um leitor, publicada pelo jornal Domingo.

No segundo caso, um outro advogado de Maputo intentou, em 2001, uma acção igualmente por crime de difamação, contestando uma história publicada pelo Domingo, em que era discutido o facto de, na posição de autoridade, aquele ter recorrido a dinheiros públicos para conceder empréstimos ilegais, incluindo a seus superiores hierárquicos. O jornal foi, de novo, ilibado, num processo julgado pela 3ª secção do Tribunal Judicial da Cidade de Maputo.

Num outro caso, o Dr. Sinai Nhatitima, quando ainda Procurador-Geral da República, intentou igualmente uma acção contra o “Domingo”, exigindo que este o deixasse exercer o seu direito de resposta, que o semanário lhe recusava sistematicamente.

À guisa de uma avaliação crítica, diríamos que se nota, neste breve levantamento, uma zona particularmente sensível à questão da protecção da reputação e do bom nome, situada, exactamente, na área dos três pilares fundamentais do processo de administração da justiça: magistrados judiciais e do ministério público e advogados, por um lado, e a imprensa, por outro.

Quando à tipologia e motivações das reclamações e processos-crime intentados, sendo evidentes pelos casos (necessariamente indicativos) aqui passados em revista, elas representam uma preocupação que resulta de uma interacção, de uma tensão dialéctica que se pode resumir da seguinte maneira : o juiz quer julgar sem a “pressão” da opinião pública; o advogado quer defender o seu cliente de forma eficaz; o jornalista quer informar sem restrições à sua liberdade; e este complexo de interesses é investido sobre os direitos fundamentais do cidadão : ao bom nome, à imagem, à reserva da vida privada e à presunção de inocência de que deve gozar até à condenação judicial e ao esgotamento das possibilidades de recurso.

Ao nos debruçarmos, a título exemplificativo, sobre alguns casos de queixas do público contra a imprensa, por alegados crimes de difamação ou de injúria, cobrindo basicamente o período de 2000-2003, era nossa intenção colher elementos susceptíveis de nos oferecer uma vista geral sobre a percepção prevalecente sobre a relação direito da informação, na verdade da liberdade de expressão de opinião

Opinião dos Protagonistas



Membros do Conselho Nacional Governativo e o Director Executivo do MISA-Moçambique após uma reunião de trabalho

Através dos órgãos de comunicação social, e os limites que a lei lhe impõe, em defesa de outros valores penalmente protegidos, como aqueles relativos à honra e consideração das pessoas - singulares ou colectivas, em Moçambique.

Conclusões e Recomendações

Fizemos um percurso analítico em termos da questão geral do direito da Informação face à tutela da honra pelo direito penal da imprensa, tendo em linha de conta que são, ambos, direitos fundamentais, assim colocados ao mesmo nível hierárquico pela Constituição da República.

Ao fazermos as nossas análises, guiamo-nos por perguntas directas, que nos colocamos a nós próprios, como opção metodológica das respostas encontradas às perguntas colocadas, chegamos as às seguintes conclusões principais:

O Direito da Informação constitui uma área das ciências jurídicas, de características híbridas, por se situar entre o Direito Público e o Direito Privado. O seu princípio Jurídico ordenador é a efectividade do direito dos cidadãos à informação.

O objectivo próprio da relação Jurídica informativa é a informação comunicável entre pessoas, já que apenas esta se integra no sistema social que o direito regula. E para que o Direito da Informação se realize, isto é para que a informação se divulgue socialmente, existem objectos instrumentais, que são os meios de comunicação

social.

A Constituição de 1990 da Republica de Moçambique estabelece os princípios fundamentais do Estado Moçambicano, consagra o carácter soberano e da legalidade do Estado de direito democrático, baseado no pluralismo de expressão e organização políticas e no respeito e garantia pelos direitos e liberdades fundamentais dos cidadãos.

Assim, a Constituição da República prescreve no seu artigo 74º o princípio do direito à liberdade de expressão à liberdade e da imprensa, bem como o direito à informação, como um direito fundamental de todos os cidadãos.

Sendo que os direitos fundamentais não são absolutos, quer a constituição, quer a lei ordinária, estabelecem limites ao Direito à Informação, que correspondem, nomeadamente:

- a) à tutela da soberania nacional e da segurança interna do Estado;
- b) à tutela da realização da Justiça;
- c) à tutela da honra e da dignidade da pessoa humana em geral.

Responsabilidade Civil e criminal da Imprensa em Moçambique.

Na definição constitucional de direito fundamental está implicitamente reconhecida a demarcação de limites no exercício dos mesmos, precisamente em defesa de outros valores protegidos pela constituição e demais legislação.

Nos termos da lei, a violação destes limites implica responsabilidades, quer de natureza civil, quer de natureza penal.

Como o define o Código Civil, responsabilidade civil traduz a situação em que alguém se constitui na obrigação de indemnização a outrem por prejuízos que lhe cause, quer seja inexecução de uma obrigação, quer por violação de um direito subjectivo não creditício, quer por se encontrar na obrigação de suportar prejuízos resultantes de um acto não ilícito ou não culposo.

Diferentemente deste instituto, a responsabilidade criminal consiste na obrigação de reparar o dano causado na ordem moral da sociedade, cumprindo a pena estabelecida na lei e aplicada por tribunal competente.

Para a consumação deste tipo de crimes, basta a sua publicação, pois é suficiente o dolo genérico para serem considerados como cometidos. Assim, o meio utilizado - imprensa lato sensu é uma das principais formas da sua agravação.

Opinião dos Protagonistas

Notámos, a este respeito, que dois factos particularizam este tipo ilícitos, enquanto crimes contra a honra das pessoas, cometidos através da imprensa.

Primeiro: Uma das primeiras ilações a tirar da natureza dos crimes de difamação e de injúria através da imprensa é que o bem jurídico que protegem não é novo, não lhe é específico, pois os bens jurídicos em causa são já bens jurídicos penalmente protegidos, integrando outros tipos de ilícitos, como sejam : a honra e a reputação das pessoas, o direito ao bom nome e à reserva da privacidade. Sucede simplesmente, é, que o facto daqueles bens jurídicos serem ou poderem ser afectados pela imprensa, em face do factor publicidade em escala imprevisível dos meios de comunicação social, desencadeia um agravamento das sanções já previstas pela lei penal comum.

Segundo: Notámos igualmente como uma particularidade deste corpo normativo, o facto de a lei de imprensa estabelecer que aos crimes praticados em sua violação, seja aplicado o direito penal comum, geral ou clássico.

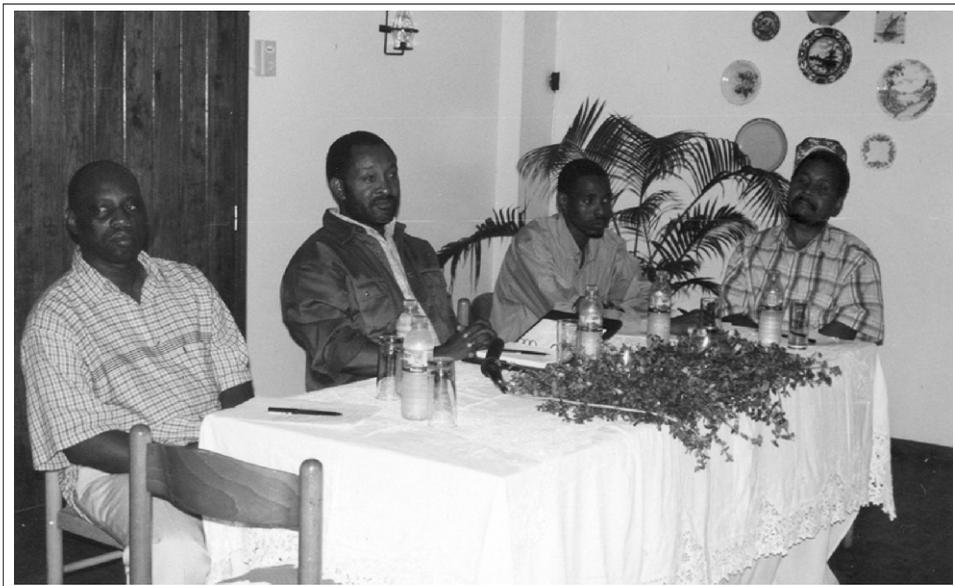
Significa por outras palavras que, apesar dos crimes de injúria e de difamação assumirem a natureza de crimes de abuso de liberdade de imprensa, quando cometidos através desta, a sua punição é, porém, feita pelas disposições do Código Penal comum, e não pelas da Lei de Imprensa.

É, assim e sobretudo, o factor “meio de comissão” da infracção que particulariza os chamados crimes de abuso de liberdade de imprensa: é isso mesmo que sublinha a própria Lei de Imprensa moçambicana, quando no nº 1 do artigo 46º estabelece que, para serem ofendidos ou postos em perigo nesta específica área de normatividade incriminadora, os bens jurídicos aqui em causa têm sempre que o ser em consequência da utilização de determinado meio de comunicação, no sentido de instrumento técnico.

Notámos igualmente as seguintes particularidades, quanto aos níveis de responsabilidade civil e à presunção da responsabilidade criminal, que a lei estabelece o princípio da responsabilidade sucessiva, no segundo.

Quanto a uma verificação do *modus operandi* do direito a informação em Moçambique, 13 anos após aprovação da respectiva lei ordinária, nomeadamente em relação a uma tendência geral da relação entre o exercício de dois direitos fundamentais - o direito à liberdade de informar e o direito à honra e à reputação das pessoas - notamos uma tendência crescente, porém sem excessos, de invasões mútuas aos campos de actividade que a lei atribui a cada um destes direitos constitucionalmente consagrados.

Nesse equilíbrio, em que deverá situar-se a função pedagógica dos órgãos de administração da justiça, nomeadamente da Procuradoria Geral da República e dos magistrados judiciais, no sentido de sublinhar que se trata, aqui, de valores jurídicos de hierarquia equiparada, não devendo, nenhum deles, em momento algum, se sobrepôr ao outro. Nesse equilíbrio, dizíamos, despontam receios de alguma tentação em sobrevalorizar considerações de prestígio e reputação dos órgãos judiciais, quando a sua actividade ou a vida dos seus titulares, que são figuras públicas, é avaliada em público, através da imprensa.



Membros do Núcleo Provincial do MISA-Inhambane com o Ex-Governador da Província de Inhambane, Aires Aly, nas celebrações do dia Mundial da Liberdade de Imprensa em 2004.

Uma tentação por uma judicialização da vida pública, nomeadamente quando se tratando de expressão de opinião através da imprensa, poderá muito facilmente, transformar os juizes em agentes de uma censura encoberta, instaurando o medo geral e, como é sabido, onde há medo há mais especulação que narração de factos verídicos.

4. Nos capítulos precedentes, apresentamos as nossas percepções sobre alguns problemas que a aplicação da Lei 18/91 de 10 de Agosto nos parece oferecer donde se justificariam sugestões de emendas pontuais, venha este desiderato a ser considerado pelas partes interessadas, num futuro breve: o Estado, os operadores empresariais e editoriais e organizações sócio profissionais da área da imprensa. É neste sentido que se seguem as seguintes sugestões.

Opinião dos Protagonistas

Emendando artigos e suprimindo omissões.

1- Transcorridos treze anos após a aprovação da lei 18/91, de 10 de Agosto, definidora dos princípios que regem a actividade da imprensa e estabelece os direitos e deveres dos seus profissionais, é nossa convicção, construída na base do presente estudo e de nossa própria experiência profissional, que a mesma se confirma, a cada dia, como um instrumento fundamental, orientador da actividade da imprensa, no seu papel fundamental, na materialização do direito de todos os cidadãos à liberdade de expressão e a liberdade de imprensa, bem como o direito à informação.

2- Sendo generalizada entre os profissionais editoriais do sector, a posição segundo a qual, no seu espírito e letra, a lei 18/91, de 10 de Agosto, se mantém actual, eficaz e adequada à consolidação de um ambiente político-legal de liberdade de expressão do pensamento pela imprensa, que se integra no direito fundamental dos cidadãos a uma informação livre e pluralista, essencial à prática da democracia, surge-nos, porém, sugerir algumas emendas pontuais em um número, ainda que diminuto, de artigos, e, ao mesmo tempo, adicionar novos artigos, que nos parecem traduzir omissões importantes.

3- No primeiro caso, a nossa atenção é chamada para o conteúdo dos artigos 44°, 46° e 48° da Lei 18/91, de 10 de Agosto, que se debruçam sobre as figuras da “presunção de responsabilidade criminal”, “consumação e agravação” e “reincidência”, respectivamente. São as seguintes as nossas sugestões de emendas pontuais, em cada um destes artigos:

a) Artigo 44: presunção de responsabilidade criminal: tal como largamente discutido ao longo do presente estudo, entendemos que a opção do legislador em presumir a autoria do director do órgão de informação por matéria de autores anónimos, sem mais, onera de forma inaceitavelmente excessiva os deveres dos gestores dos conteúdos informativos. Temos em linha de conta que uma vasta gama de informação de interesse público tem chegado à imprensa e lançado alertas válidos na sociedade, através de autores anónimos que, de outro modo, jamais teriam a coragem de partilhar com o grande público, no legítimo interesse deste, as informações na sua posse. A atribuição, ao director, de responsabilidade, como autor, de artigos não assinados, constitui uma inversão arbitrária do princípio in dubio pro reo, já que a lei obriga a provar que não conhecia o conteúdo do texto veiculo da infracção nem podia impedir a sua publicação!

Sugestão de emenda:

Sugerimos uma atenuação da presunção de responsabilidade criminal, baixando para a pena, mais branda, de cúmplice.

b) Artigo 46: consumação e agravação: Órgãos do Estado situados a diferentes níveis - do Presidente da República à figuras de identificação difusa, chamadas de “demais autoridades” aparecem, neste artigo, cobertos da mesma protecção reforçada contra crimes de imprensa. Estão igualmente inclusos Chefes de Estado ou membros de Governo Estrangeiro e representantes diplomáticos acreditados em Moçambique. É nossa percepção que nem num, nem primeiro caso, se justifica para o alargamento de princípios de protecção reforçada para tão extenso leque de autoridades. Nem mesmo imperativos de política externa alguma vez justificaram, em Moçambique, tal medida preventiva, em relação a dignatários estrangeiros.

Sugestão de emenda: que a consumação e a agravação estabelecidas pela lei se refiram a um numerus clausus de autoridades públicas nacionais. Tome-se o limite dos órgãos de soberania nacional, tal como definidos pela Constituição da República.

Supressão de omissões: a questão de matérias de opinião pública na imprensa.

a) No estabelecimento da presunção de responsabilidade criminal por matérias de imprensa transportando consigo ilícitos crimes na forma de difamação e injúria, de que trata o artigo 44º de que nos ocupamos ainda há pouco, o legislador foi omissivo em relação a matérias divulgadas pela imprensa como expressão de opinião de leitores, ouvintes ou telespectadores e, portanto, sem qualquer vínculo com o órgão de informação em causa. A regulamentação desta categoria de produtos informativos torna-se premente quanto se sabe que é através de cartas de leitores, cartas ou telefonemas de ouvintes e telespectadores, que uma grande maioria dos cidadãos consegue fazer chegar a sua opinião às autoridades, lançando alertas sobre casos de corrupção no Estado e em entidades da administração pública em sentido amplo; lançando alertas para situações de abuso de autoridade ou dos direitos humanos em zonas tão longínquas que, de outro modo, nem o administrador local teria oportunidade de saber. Estimular uma tal prática, é indispensável para a construção de uma cidadania activa na sociedade, donde a sugestão seja no sentido de lei deixar expressar a irresponsabilidade do director ou de quem o substitua, sobre o conteúdo de matérias exprimindo, de forma inequívoca, opinião pessoal do respectivo autor, o qual não tem qualquer vínculo com o órgão transmissor.

Opinião dos Protagonistas

3- Considerações finais

Com estas sugestões de omissões à Lei 18/91, de 10 Agosto, concluímos a apresentação do nosso estudo.

Na sua elaboração, encontramos uma oportunidade ímpar de nos apercebermos, com maior precisão, de conceitos e princípios que relevem para áreas do conhecimento científico, como sejam a Ciência Política e o Direito Constitucional, os grandes sistemas políticos conhecidos; princípios doutrinários e orientações de políticas de legislação, nomeadamente criminal, em países tão distantes e ao mesmo tempo tão próximos de Moçambique, como Brasil e Portugal.

Tivemos a oportunidade de conversar com procuradores e juizes, com advogados e cientistas políticos, com gestores e editores de empresas jornalísticas, com membros do Governo e de organizações sócio-profissionais de área da comunicação social, que nos deram as suas opiniões, respondendo a perguntas nossas.

Um grande constrangimento colocou-se-nos, porém, para a realização do presente trabalho: desde logo, a escassez de tempo para, nomeadamente, percorrer tribunais e de lá extrair sentenças de casos concretos, julgados, que relevassem para o nosso estudo. Falar com juizes também não foi fácil, tal é a carga e pressão de trabalho que caracteriza o seu dia-a-dia.

Uma nota final, sublinhada com espírito de comovente humildade intelectual por quase todos os magistrados com quem pudemos conversar, no quadro do presente trabalho: o Direito da Informação em geral e, em particular, a Lei de Imprensa Moçambicana ainda são domínios quase completamente desconhecidos por todos, justificando-se, pois, que instituições como Universidades e o Centro de Formação Jurídica e Judiciária encarem com um pouco mais de atenção, a introdução de matérias deste ramo do conhecimento jurídico nos seus programas de ensino e de formação.

Porque, assim que uma faixa significativa dos nossos magistrados se especializar em Direito da Informação, a todos fará todo o sentido a afirmação de Aléxis de Tocqueville, quando disse, e citamos: “Não gosto da imprensa pelo que faz; gosto dela por aquilo que ela evita que se faça”.

*** Tese de licenciatura em Ciências Jurídicas no Instituto Superior Politécnico e Universitário**

**** Tomás Vieira Mário - Jornalista e Conselheiro do MISA-Moçambique**

Opinião dos Protagonistas

ALARGAR A LIBERDADE

Por Machado da Graça*



A liberdade de imprensa é, junto com a Paz e algum desenvolvimento económico, uma das principais heranças que nos deixa o ex-Presidente Joaquim Chissano.

Gostemos ou não do seu governo, do que fez ou deixou de fazer, ninguém lhe pode tirar o mérito de ter permitido uma exemplar liberdade de imprensa no país, ao longo do seu mandato.

Isto não quer dizer que tudo tenham sido rosas para os profissionais da comunicação social. Não o foram e, pelo menos no caso do assassinato do Carlos Cardoso, o preço pago por essa liberdade de informar e ser informado, foi a própria vida. Mas isso passou-se à margem da lei. Foi um crime e não um acto repressivo realizado pelo Estado.

É verdade também que a liberdade de informação vai diminuindo à medida que nos afastamos de Maputo. Nas províncias a influencia do governo local é muito mais forte do que na capital, os jornalistas menos e mais fracos e as pressões, por vezes, impossíveis de ultrapassar. Aconteceu, mais do que uma vez, jornalistas da Rádio Moçambique em algumas províncias enviarem notícias para Maputo para elas serem publicadas a partir da redacção central, dado que, na própria província, a mesma notícia não podia sair devido às pressões do governo provincial.

Em algumas províncias chegou a haver detenções e maus tratos a jornalistas.

Mas, de uma forma geral, os profissionais da escrita e da imagem noticiosas têm tido a possibilidade de trabalhar sem verem a sua liberdade coagida. As liberdades inscritas na Constituição e na Lei de Imprensa têm sido respeitadas e nem sequer as restrições, que a lei inclui, foram alguma vez invocadas para calar os jornalistas. A publicação de desmentidos foi a forma normal de restabelecer a verdade, nos casos em que se publicaram antes informações falsas.

No momento em que escrevo está a decorrer um dos poucos casos em que textos publicados em jornais chegaram à barra do tribunal. No banco dos réus, para além do autor dos textos, está igualmente aquele que, na altura, era o editor do jornal. Desconheço qual será a sentença mas penso que deveremos estar atentos ao desenrolar deste processo.

Opinião dos Protagonistas

E, não podemos esquecer, tudo isto se passou num período em que a família próxima do Chefe de Estado esteve, frequentemente, debaixo de acusações extremamente graves.

O próprio filho do Presidente chegou a mover um processo em tribunal contra o jornalista Marcelo Mosse e o jornal Metical. No entanto esse processo acabou por ser abandonado pelo queixoso, ao que supenho.

De uma ou de outra forma as informações que os jornalistas obtiveram foram sempre chegando ao público.

Mas, se a este nível me cabe elogiar a actuação do governo, o mesmo já não posso fazer em relação ao acesso às informações provenientes do aparelho de Estado. Aqui é toda uma outra música.

Provindo de uma luta armada, o governo da Frelimo, 30 anos depois da independência nacional, não se conseguiu ainda libertar de uma cultura de segredo. Segredo por tudo e por nada.



Nos bastidores de um debate organizado pelo MISA-Moçambique

Para o jornalista conseguir qualquer simples informação numa repartição ou ministério é o cabo dos trabalhos. Ninguém quer falar sem pedir, antecipadamente, autorização ao seu chefe. E este tem que consultar quem está acima dele e por aí

adiante. Como, quanto mais se sobe na hierarquia, mais difícil é contactar o responsável, os pedidos de autorização de informar o jornalista vão-se perdendo pela escada acima até o assunto ser esquecido ou perder a actualidade.

Esta me parece ser a principal luta dos profissionais da informação: o livre acesso às fontes.

Igualmente não se perdeu a ideia, herança do período do partido único, de que os órgãos de informação do sector público são prolongamentos do poder estatal. Com poucas excepções os responsáveis nomeados pelo governo sentem-se na obrigação de se tornarem porta-vozes desse mesmo governo e não jornalistas ao serviço do público, de cujos impostos se alimentam.

É nos órgãos de informação independentes que reside, realmente, a vitalidade do jornalismo no nosso país.

Um aspecto que não pode ser esquecido é que, numa sociedade capitalista como esta em que vivemos, as pressões sobre a comunicação social não chegam apenas do lado do Estado. Cada vez mais se sentem a partir do sector privado. Normalmente essas pressões traduzem-se no aliciamento individual de jornalistas para que publiquem qualquer informação que interesse a uma determinada empresa ou para que, pelo contrário, deixem de publicar algo que poderia prejudicar essa empresa.

Ressaltados estes aspectos principais, há que reconhecer que nem sempre a liberdade de imprensa tem sido bem utilizada entre nós.

Infelizmente os nossos jornais são utilizados, com certa frequência, para campanhas de calúnias e insultos realizadas quase sempre ao abrigo do anonimato nas secções de cartas dos leitores. A utilização cobarde dos pseudónimos facilita aos autores dessas campanhas fazer ataques maldosos escondendo a cara. O estilo dos textos e até a repetição de parágrafos inteiros faz pensar, de resto, que muitas vezes se trata do mesmo autor, mudando apenas o pseudónimo.

Este tipo de actuação, no entanto, só é possível com a cumplicidade dos órgãos de informação que abrem as suas páginas a tais textos. Por vezes acaba por se saber que os tais “leitores” não passam de jornalistas do próprio órgão de informação que assim usam do anonimato para escrever o que não se atrevem a publicar sob o próprio nome.

Opinião dos Protagonistas



Conselho Nacional Governativo em reunião de balanço das actividades do MISA-Moçambique.

Para terminar, algumas palavras sobre o Conselho Superior da Comunicação Social.

Criado para ser o órgão regulador do exercício da liberdade de imprensa no país, o Conselho, dada a forma de selecção dos seus membros, acabou por se transformar em mais um corpo sem qualquer actuação prática. Passam-se anos sem que se dê pela sua existência e ninguém parece sentir-lhe a falta. Uma exagerada fidelidade ao partido que, directa e/ou indirectamente, nomeia os seus membros retira ao Conselho a credibilidade que membros mais independentes lhe poderiam conferir.

Em resumo a situação da liberdade de imprensa em Moçambique é boa mas há que estar vigilante para que isso não possa mudar. As bases em que se baseia o actual estado de coisas facilmente podem ser alteradas se adormecermos à sombra do que hoje temos.

Cabe a todos os jornalistas esforçarem-se para que esta liberdade se alargue cada vez mais, nomeadamente no aspecto do acesso às fontes de informação.

Só mantendo a pressão no sentido da abertura evitaremos o risco de que ganhe quem pressiona no sentido contrário. E não tenhamos dúvidas que essas pressões contrárias à actual liberdade de informar existem e são fortes.

*** Machado da Graça - Jornalista**

Opinião dos Protagonistas

LIBERDADE SEM DISCRIMINAÇÃO

Por: Ezequiel Mavota*



O povo tem direito a uma informação verídica e global. Trata-se de um pressuposto fundamental na medida em que impõe a existência da liberdade, sem a qual a imprensa não pode cumprir a sua função social. A liberdade, por sua vez, vale coragem e dinheiro.

Moçambique, tal como outros estados modernos e democráticos reconhece a existência da liberdade de imprensa. Vezes sem conta, porém, a realidade mostra muitas situações, nomeadamente, a de que a liberdade de imprensa é uma afronta para alguns poderes políticos e a de que outros querem usá-la como seu refúgio, encobrendo cenários mais atrozos como escândalos, projectos mal geridos e ambição.

Assim, não existindo a coragem de, directamente, a coarctar recorre-se a diversas habilidades para a cercar: ora limitando as tiragens, ora encarecendo os produtos que a imprensa utiliza, ora complicando com burocracias ou não clarificando suficientemente alguns mecanismos e, assim, criando dificuldades de vária ordem.

De toda a forma, a existência de um quadro legal que propicia a liberdade de imprensa (uma vez que já precisa de revisão) é, por si, a revelação do caminho que o país está trilhar ao conferir aos seus cidadãos muitas outras liberdades, como a liberdade de pensamento, a liberdade de expressão e a liberdade de informação.

Será possível manter a liberdade de imprensa se os cidadãos não pensam de forma livre? A liberdade de pensamento assume um papel relevante na medida em que nela o indivíduo, reduzido ao seu ego, é capaz de produzir inovações e valores. Neste sentido, pode uma pessoa estar agrilhoadada, ou amordaçada, ou encerrada numa masmorra e sentir-se interiormente livre. Mas a liberdade de pensamento chama pela liberdade de expressão podendo o indivíduo oralmente, por gestos ou através da escrita, e até usando os vários meios de comunicação social ter uma opinião própria: dizer aos outros o que pensa e partilhar com os outros as suas opiniões.

Como qualquer outra forma, a liberdade de imprensa também possui justos limites que devem ser observados. Estes limites dependem, pois, da convivência social e do respeito pela legítima liberdade dos outros.

Estão neste caso o direito que as pessoas têm ao seu bom nome e á sua boa fama; o direito a que se reponha a verdade; a defesa da moral e dos bons costumes.

Opinião dos Protagonistas

A independência dos tribunais

Está demonstrado que a liberdade de expressão e informação tem de ser conjugada com outros direitos democráticos. Não pode prevalecer sobre os direitos fundamentais dos cidadãos ao bom nome e reputação, à sua integridade moral, à reserva da sua vida privada. A injúria, a difamação e a provocação pública ao crime não pode reclamar-se de manifestações de liberdade de expressão ou de informação. Daqui conclui-se que quando o direito do cidadão a ser informado colide com outros direitos de outros cidadão tem de se ver qual é o direito que prevalece, qual é o direito preferente.



MISA-Regional numa reunião em Sandton, África do Sul

A questão da legislação

Está assente que a liberdade de imprensa está garantida por diversas leis de carácter internacional e nacional. A nova Constituição da República de Moçambique garante aos cidadãos os seus direitos à liberdade de expressão, à liberdade de Imprensa, bem como o direito à informação. No artigo 3, do artigo 48, é dito, além do mais, que a “liberdade de imprensa compreende, nomeadamente, a faculdade de divulgar o próprio pensamento por todos os meios legais, e o exercício do direito à informação não podem ser limitados por censura”

Opinião dos Protagonistas

A referência a estes aspectos vem a propósito de uma reflexão que se impõe fazer. Em Moçambique emergiu em 2005 uma nova forma de governação cujos objectivos eleitorais estão consubstanciados no Programa Quinquenal do Governo (2005-2009). Contudo, e para nossa surpresa, pouco ou quase transparece sobre a comunicação social, seja ela privada ou independente. Este facto decorre de um posicionamento do poder anterior que “deixou andar” muita coisa sobre a comunicação social. Até hoje custa adoptar uma lei sobre a radiodifusão nacional, muito embora, se reconheça que, neste domínio, a concorrência é agressiva e feita quase sempre “ao Deus dará”.

A dimensão deste problema pode ser avaliada a partir de muitos aspectos, um dos quais será a falta, especificamente, de apoios ao sector público. Que o digam os gestores do sector. Quem define em que condições e como devem ser canalizadas verbas do orçamento ao sector público? A Rádio Moçambique, já lá vão 7 anos que não se consegue sentar e assinar um contrato-programa com o governo. 'E É verdade que as verbas continuam a fluir, mas a questão que se coloca é se essa fluência é na justa medida das necessidades da maior empresa de radiodifusão nacional. Até que ponto as empresas públicas sentem definidos os seus projectos junto do governo, eis uma questão fundamental e, por enquanto, falaciosa, pois, nem as empresas, nem o governo conseguem fazer vingar uma solução.

O novo presidente da República, Armando Emílio Guebuza, já disse não estar prevista, pelo menos a nível de instituições, a mudança do actual cenário, mesmo com o lançamento de uma nova figura no quadro do relacionamento com a informação: a de porta-voz do Governo. Isto significa que os órgãos do sector público continuam debaixo da tutela do GABINFO, um gabinete que assessoria o primeiro-ministro em matéria de comunicação social. Guebuza admitiu a possibilidade de o porta-voz, também ele, ser uma plataforma de pressão ao governo. Contudo este, na sua condição de Vice-Ministro nem sequer é membro do Conselho de Ministros.

Mas, seja como for isto tudo é manifestamente insuficientemente para um sector público que envolve milhões de dólares por ano em despesas de funcionamento e de investimento.

Fica claro que se o problema está neste nível, para os órgãos do sector público, mais preocupante o será ainda para a imprensa independente que depende de si para suportar os elevados custos do papel, do pagamento dos impostos e outros encargos que tornam hoje difícil a condição de ser empresário em Moçambique. Estão a ser ensaiadas saídas de sobrevivência, como a criação recente da

Opinião dos Protagonistas

Associação das pequenas e médias empresas jornalísticas, da Associação das Rádios Comunitárias e do Fórum de Editores, mas, verdade seja dita, estas colectividades não estão a produzir resultados, senão, já teríamos definida a postura legal das rádios comunitárias.

Bem vistas e analisadas estas questões, a fobia em relação à existência de um ministério de Informação, ou de um departamento com capacidade para resgatar apoios do governo para toda a imprensa, parece ser urgente e necessária, porque, em plena sociedade democrática e em que a liberdade de imprensa é um facto, não vejo governo que seja capaz de impor uma agenda aos media. Tanto mais que os órgãos de comunicação social, quer sejam privados, quer públicos são independentes, á luz da lei. Todos eles, e de acordo com a sua grandeza e complexidade, precisam do apoio do Estado, que os deverá olhar como servidores públicos. A discriminação deste ou daquele, e em função disto ou daquilo, não é mais do que uma tentativa de ofuscar a liberdade de imprensa e expor os seus actores à mendicidade e à “boa fé de alguns amigos”, como se têm conseguido suportar alguns jornais independentes do Moçambique de hoje.

Se analisarmos atentamente a participação da comunicação social na cobertura das recentes eleições legislativas, muitas inquietações podem ser colocadas, pelo facto de somente a Rádio Moçambique e a Televisão de Moçambique terem feito uma cobertura que se pode considerar á altura do território. Mas será que ao longo deste tempo o povo tinha uma informação variada, verídica e global? Acredito que sim, pois o profissionalismo da Rádio Moçambique ajudou bastante. Mas calculo que os cidadãos têm direito a uma informação alternativa, daí que faça sentido a liberdade de imprensa. É que se o país não quer matar a verdadeira liberdade de imprensa, que se constrói, deve, então, distribuir por todos os poucos recursos de que dispõe. É um apelo á solidariedade de classe e á liberdade sem discriminação.

O Jornalista

O jornalista, como assalariado que é, não pode estar dissociado desta conjuntura. Se o jornalista “é todo aquele individuo que procure, trata e difunde informação”, há que perguntar como ele o faz, que condições de trabalho ele encontra quando volta 'a redacção e, finalmente, como está ele formado para responder ás exigencias da profissão. Uma incongruência decorre, no entanto, do nível de exigência qualitativa para o nível da melhoria das condições de trabalho que se assiste em diversos órgãos de comunicação social.



Jornalistas e membros da sociedade civil numa reflexão sobre o direito à informação

Os códigos de Ética e Deontologia são bastante severos, em relação aos jornalistas. Eles não podem fazer isto ou aquilo, mas muito lentamente recebem as contrapartidas por parte das empresas onde trabalham, porque estas repetem - não têm meios á altura.

Deste modo cresce, infelizmente, a vulnerabilidade dos jornalistas ás prendas e aos apoios de “bons amigos”, benesses estas que estão a resultar no enriquecimento de editores e de jornalistas, vulgarizando, dessa forma, a responsabilidade social do jornalista. E este é um desafio lançado á imaginação e á capacidade dos profissionais. Trata-se de um combate em que os jornalistas entram, geralmente, fragilizados porque as suas associações profissionais, caso do Sindicato Nacional de Jornalistas, em Moçambique, funcionam, tão somente para garantir a sobrevivência dos seus dirigentes. Estes nem sequer se preocupam em serem os promotores da moralização da profissão e muito menos em discutir direitos. Porque não pensar que as associações profissionais podem ser um empecilho á liberdade do jornalista informar livremente ?

Na luta pela liberdade de imprensa os desafios são para todos, incluindo, o beneficiário da informação que, diariamente, veiculamos.

*** Ezequiel Mavota - Director de Informação da Rádio Moçambique**

Opinião dos Protagonistas

POR UMA IMPRENSA MAIS LIVRE E PARTICIPATIVA

Por Ungulani Ba Ka Khosa*



Permitam-me que comece este breve texto com a citação do conceituado poeta e pensador mexicano Octavio Paz. No seu deslumbrante ensaio intitulado “O desenvolvimento e outras miragens” retive um trecho que ainda hoje, passados anos e anos, me persegue quando na tentativa de fazer uma leitura do país real que é Moçambique me toca o corpo e o espírito. Dizia o poeta: “Quando uma sociedade se corrompe, a primeira coisa que gangrena é a linguagem. A crítica da sociedade, em consequência, começa com a gramática e com o restabelecimento dos significados”.

Mais adiante, diz-nos, por outras palavras, que a crítica do estado real das coisas que nos circundam “não foi iniciada nem pelos moralistas e nem por revolucionários” mas sim pelos homens da pena, da escrita, ou seja, pelos escritores e jornalistas de vários matizes - matizes, para o caso vertente, que vão dos diversos profissionais de jornais, rádio e televisão.

Posto isto, queria realçar para o nosso debate a primeira frase da citação :” quando uma sociedade se corrompe, a primeira coisa que gangrena é a linguagem.”

Olhando para o nosso país, desde a primeira república a esta que ora se inicia, a imprensa em Moçambique sofreu várias metamorfoses. Na primeira república, e sem querer tomar a palavra na sua significação mais restrita, mas dando-lhe o valor polissémico que ela bem merece, direi que a imprensa em Moçambique passou por aquilo a que chamo de “espartilho” da censura.

O colete de lâminas a que estávamos sujeitos sufocava-nos, mas não nos aniquilava (no ajustado sentido do termo), pois o objectivo histórico dos poderes de então eram de transformar a imprensa num lábaro dos grandes feitos .Ela não se autonomizou, não criou a linguagem de dianteira, não se fez perante a sociedade como um outro poder.

A imprensa não passava de uma mera amásia dos poderes instituídos. A liberdade era uma miragem para a escrita que sempre se quis livre, porque a condição primeira dela é navegar por águas do seu eterno desejo. Se são camponeses que persigo é neles que a minha linguagem se direcciona com todo o à-vontade do mundo. Isso não aconteceu. E a linguagem sofreu a primeira gangrena do seu tempo como país independente.

Opinião dos Protagonistas

Na segunda república, mercê dos ventos que iam mudando o mundo, e da tão propalada globalização, a imprensa em Moçambique emerge, sai das furnas, do covil a que fora remetida, e começa a tomar a sua voz, a sua independência, ainda que timidamente.

E aqui abro um pequeno parêntese para dizer que os intelectuais, no geral, quando se fecham na concha do silêncio do não dizer isto ou aquilo; e esta (concha) quando repentinamente se abre, uns saem fortificados, outros alquebrados, mas muitos destruídos. Aconteceu connosco. Não fugimos ao que a História há muito nos deu a dar a conhecer. Daí o termos lutado por uma imprensa livre. E tivemo-la. Com as suas grandezas e pequenezas.



Intervenção num debate organizado pelo MISA-Moçambique sobre eleições e liberdade de imprensa

Gostaria de colocar aqui algumas questões que me têm apoquentado, cujas respostas (que perpassam pela minha mente) não se têm , devo dizer , compatibilizado, ou seja, não se coadunam .

Começo por perguntar o que foi para nós a liberdade de imprensa nos últimos dezoito ou dezanove anos de independência? Será que conseguimos autonomizarmo-nos do poder político sempre fascizante (pela sua natureza) .

Será que o poder económico, esse grande polvo com seus intermináveis tentáculos , não só sufocantes mas castradores, permitiu-nos passear a nossa independência por entre os largos espaços dos dedos a seu comando?

Tenho dúvidas. E mais do que respostas minhas, homem periférico pelos corredores das várias redacções por onde passei, vocês, Homens da imprensa escrita, fazedores de imagens ,propagadores de vozes pelas ondas hertzianas que preenchem o país inteiro, saberão, porque de perto se encontram dos fenómenos mais inquietantes da nossa sociedade, responder às “falíveis” perguntas colocadas.

Opinião dos Protagonistas

Mas o que tenho para mim, e volto ao poeta Octávio Paz, durante a segunda república não começamos com uma nova “gramática” e nem “restabelecemos” outros “significados”.

Ainda durante a segunda república confrontei-me, no meu dia a dia de colunista pelos pequenos jornais, com uma questão de ordem estatística (à primeira leitura): Uma imprensa que se quer mais independente sobreviverá com quatro ou cinco semanários , e seis ou sete jornais electrónicos num universo de dezassete ou dezoito milhões de habitantes profusamente espalhados numa superfície de mais de 800.000km²?

Não será que a “prostituição” da informação pelo país inteiro em línguas outras que não só a nacional fará com que a liberdade da informação seja um dado assente e perene?

A estas questões outras me vieram como a de saber se os “media”(palavra que não é do meu gosto) é que levam ou trazem a informação, fora da “retórica oficial”?

A segunda gangrena tivemo-la na segunda república pelo simples facto de a voracidade do chamado capitalismo liberal não nos ter permitido levantar o real debate sobre a liberdade da imprensa em Moçambique. Não fomos meretrizes como na primeira, mas fomos, isso sim, uma “segunda secreta” dos poderes vigentes, e sem a devida clarividência sobre o nosso real papel numa sociedade democrática.

Da terceira república pouco ou nada posso dizer. Todavia, carrego comigo esta pequena angústia que me dói exprimi-la, mas é a verdade que sinto: Penso que os jornalistas estão a , conciente ou inconscientemente , fazer a simbiose entre o seguidismo laudatório da primeira república, e o clientelismo “democrático” da segunda república. Assim não avançamos.

Cabe a Misa Moçambique, como bem nos diz o emblema, não só promover a diversidade dos media, o pluralismo e a auto-suficiência, mas acima de tudo promover a reflexão sobre o que é a liberdade de imprensa num país do terceiro mundo , e, muito em particular, o nosso.

*** Ungulane Ba Ka Khosa - Escritor e Director Adjunto do Instituto Nacional do Cinema**

Opinião dos Protagonistas

LIBERDADE DE IMPRENSA E AS ACTIVIDADES DO ICS

Sofia I. Ilale*



Antes de tecermos qualquer opinião sobre a liberdade de imprensa em Moçambique e o seu impacto nas nossas actividades, gostaríamos de dizer que o Instituto de Comunicação Social (ICS) é um organismo do Estado, criado pelo decreto 1/89 de 27 de Março, dotado de personalidade jurídica e autonomia financeira. Tem como mandato promover a melhoria da qualidade de vida das comunidades rurais, através de programas de Informação, Educação e Comunicação, no âmbito do cumprimento dos objectivos dos programas de desenvolvimento do País, em geral, e das comunidades rurais em particular.

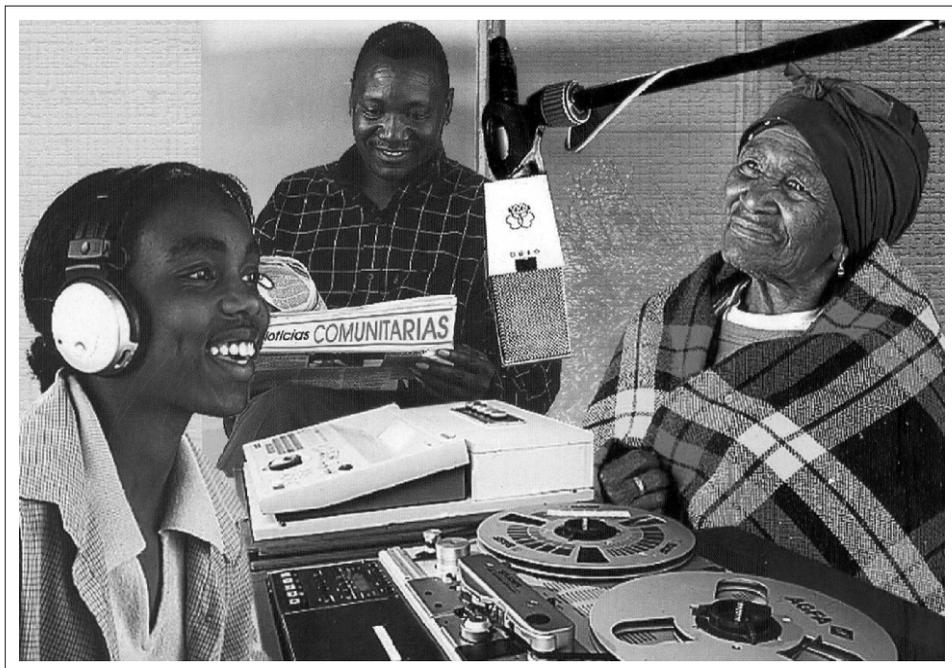
De salientar ainda que o ICS é a única instituição do género no Terceiro Mundo e de uma forma particular, na região da África Austral que desenvolve actividades baseadas na filosofia “Comunicação para o desenvolvimento”.

Para o ICS “Comunicação para o desenvolvimento” é aquela que visa fundamentalmente melhorar as condições de vida das comunidades (especialmente as rurais) através dos programas de IEC (Informação Educação e Comunicação), usando uma combinação de meios. No nosso caso, usamos as unidades móveis, as Rádios e Televisões Comunitárias, os centros de escuta radiofónica colectiva, o jornal “o campo”, os centros de comunicação social, o teatro entre outros.

Para a realização destas actividades todas logicamente que os nossos profissionais, especialmente os jornalistas, devem trabalhar num clima livre de qualquer perseguição. E na verdade, no ICS esse clima de liberdade existe. Talvez tal se deva mesmo ao tipo de jornalismo por nós exercido que é mais educativo que político.

Por outro lado, aliado a esta liberdade de imprensa, há uma forte liberdade de expressão por parte dos ouvintes (das comunidades), das rádios e televisões comunitárias. Como se sabe, as rádios comunitárias, para serem comunitárias, devem, de facto, estar instaladas na comunidade, serem da comunidade e servirem a comunidade.

Neste sentido, a filosofia usada é a comunicação horizontal e inclusiva, o que significa envolver as comunidades na vida da rádio e garantir que as mesmas



Comunicação é um direito humano

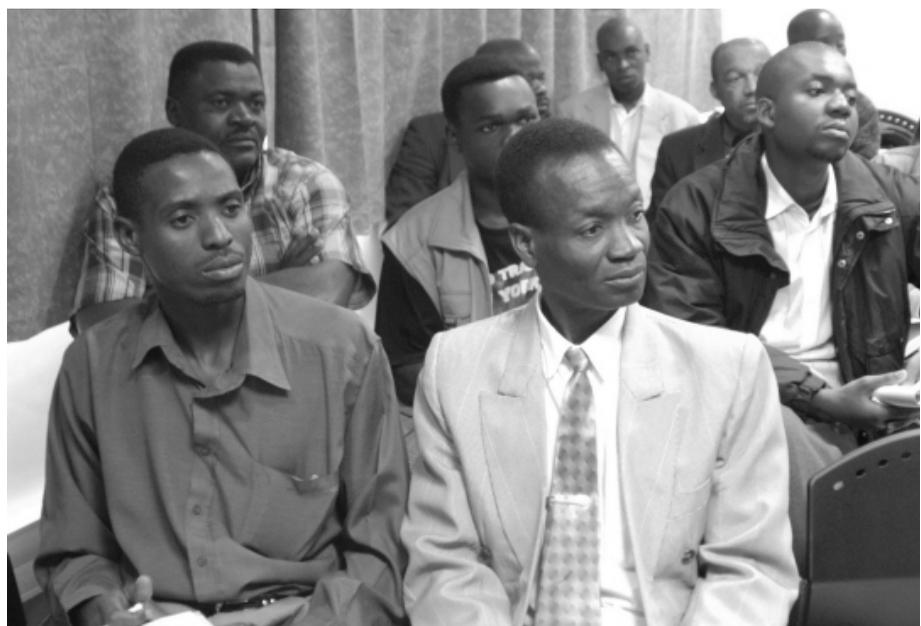
Participem dos programas (decidindo sobre o que querem ouvir, o que não querem,

Melhorando eles mesmos a grelha dos programas), isto é, dar voz aos que não têm voz. O *feedback* nas rádios e TV comunitárias é imediato.

Infelizmente gostaríamos de referir aqui a lacuna existente na nossa lei de Imprensa, que não é ainda abrangente às Rádios e TV Comunitárias. Urge a necessidade de se rever esta legislação, por forma a acomodar outros tipos de rádios (fora as comerciais e públicas), as rádios comunitárias.

Esta lacuna cria, por vezes, constrangimentos. Por exemplo, foi vontade do ICS, nas eleições autárquicas, dar localmente espaço de antena, mas, porque nada está legislado a esse respeito em relação às RTVCs, tal trabalho não foi feito. Embora as Rádios e TV Comunitárias estejam a desenvolver um trabalho de educação cívica do eleitorado, sentimos haver também necessidade de envolver os protagonistas dos

Opinião dos Protagonistas



Em Primeiro plano Conselheiros do MISA-Moçambique, nomeadamente Alberto Simango (Presidente MISA-Inhambane) e Estevão Lichôwa (finado Presidente MISA-Tete)

processos eleitorais, isto é, os políticos, pois, afinal de contas fazem parte dessas mesmas comunidades. No entanto, enquanto tal lacuna persistir continuaremos apenas a fazer trabalho educativo.

Relativamente a à liberdade de imprensa no geral, ou melhor, em Moçambique, está mais que claro que ela melhorou bastante em relação aos anos passados e mesmo em relação aos países nossos vizinhos. No entanto, urge a necessidade de mais formação para os profissionais da área do jornalismo, de modo a que investiguem mais antes de “queimarem” as suas matérias para que não incorramos no risco de os nossos órgãos de informação se transformarem em focos de difamação e calúnia. Isto passa também (como antes nos referimos) pela revisão da lei de imprensa, bem como pela revisão e aprovação do código deontológico dos jornalistas em Moçambique que continua um anteprojecto faz bastante tempo.

*** Sofia I. Ilale - Docente Universitária e Directora do Instituto de Comunicação Social**

Opinião dos Principais Partidos Políticos

VISÃO DO PARTIDO FRELIMO

Por Edson Macuacua*



© Partido Frelimo, formação política de que o signatário do presente texto é membro, ao intervir para retratar a opinião do Partido Frelimo, sobre o quadro actual da liberdade de Imprensa em Moçambique e como é que a mesma se reflecte na cobertura das suas actividades, julga não poder fazer esta reflexão excluindo o quadro legal em que assenta a liberdade de imprensa em Moçambique.

Moçambique é um Estado independente, soberano, democrático e de justiça social que prossegue princípios universais do Estado de Direito, baseado no pluralismo de expressão, no respeito e na garantia dos direitos e liberdades fundamentais do Homem.

A República de Moçambique é um Estado que aceita, observa e aplica os princípios da Carta da Organização das Nações Unidas e da Carta da União Africana.

O Partido Frelimo pugna pelos preceitos constitucionais relativos aos direitos fundamentais que, nos termos constitucionais, são interpretados e integrados de harmonia com a Declaração Universal dos Direitos do Homem e da Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos. É que os direitos fundamentais consagrados na Constituição não excluem quaisquer outros constantes das leis.

É com base nestes princípios constitucionais e outros considerados fundamentais no nosso Estado que o Partido Frelimo traça a sua visão e orientação no relacionamento com os órgãos de comunicação social.

No quadro dos direitos, deveres e liberdades fundamentais, consagrados na Constituição da República, a Frelimo defende a liberdade de expressão e de informação, facto que se comprova pelo seu reconhecimento e consagração na nova Lei fundamental do Estado na qual o Partido Frelimo, através da sua Bancada parlamentar pautou-se pela defesa da manutenção e ampliação destes direitos na Constituição da República em vigor e devidamente acolhidos no artigo 48, nos termos do qual, todos os cidadãos têm direito à liberdade de expressão, à liberdade de imprensa, bem como o direito à informação.

A Frelimo defende que o exercício da liberdade de expressão, que compreende



Armando Guebuza* candidato da Frelimo, quando votava nas eleições gerais de 2004

Nomeadamente, a faculdade de divulgar o próprio pensamento por todos os meios legais, e o exercício do direito à informação, que não podem ser limitados por censura ou sob qualquer outra forma que coaja o jornalista na sua missão de pesquisa, recolha, selecção, elaboração e apresentação pública de acontecimentos sob forma de notícia, informação ou opinião, através do uso dos meios de comunicação social.

O Partido Frelimo defende uma comunicação social pluralista, assente nos princípios constitucionais da liberdade de imprensa, de expressão, de acesso à informação, de defesa da honra, do bom nome e do respeito pelos direitos, liberdades e garantias oferecidas aos cidadãos.

Para a Frelimo a liberdade de imprensa compreende, nomeadamente, a liberdade de expressão e de criação dos jornalistas, o acesso às fontes de informação, a protecção da independência e do sigilo profissional e o direito de criar jornais, publicações e outros meios de difusão.

* Armando Guebuza eleito Presidente de Moçambique nessas eleições

Opinião dos Principais Partidos Políticos

O Estado garante a isenção dos meios de comunicação social do sector público, bem como a independência dos jornalistas perante o Governo, a Administração Pública e os demais poderes políticos.

Moçambique é um Estado de Direito onde os partidos políticos expressam o pluralismo político, concorrem para a formação e manifestação da vontade popular e são instrumento fundamental para a participação democrática dos cidadãos na governação do país.

O Partido Frelimo continuará a defender que nos períodos eleitorais, os concorrentes tenham direito a tempos de antena, regulares e equitativos nas estações da rádio e televisão públicas, de âmbito nacional ou local, nos termos da lei.

Para materialização de todos estes princípios de valor e dignidade constitucional, foi criado e se encontra constituído e em pleno funcionamento, o Conselho Superior da Comunicação Social que é um órgão de disciplina e de consulta, que assegura a independência dos meios de comunicação social, no exercício dos direitos à informação, à liberdade de imprensa, bem como dos direitos de antena e de resposta.

A actividade de imprensa no nosso País, rege-se pela Lei n.º 18/91, de 10 de Agosto, que estabelece os direitos e deveres dos seus profissionais.

É no quadro da lei da imprensa que os órgãos de comunicação social, e os seus profissionais actuam na prossecução dos objectivos da imprensa.

A Frelimo é pelo acesso às fontes de informação aos jornalistas, no exercício das suas actividades, com respeito à Constituição da República, às Leis e à vida privada dos cidadãos, pois, o Partido Frelimo, entende que num Estado de Direito, que se funda no princípio da legalidade e onde prevalecem os princípios consagrados na Declaração Universal dos Direitos do Homem adoptada e proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas na sua Resolução 217-A (III) de 10 de Dezembro de 1948 e na Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos, aprovada pela Conferência Ministerial da Organização da Unidade Africana (OUA) em Banjul, Gâmbia em Janeiro de 1981, e adoptada pela XVIII Assembleia dos Chefes de Estado e Governo da Organização da Unidade Africana (OUA) em Nairobi, Quênia, em 27 de Julho de 1981, o acesso às fontes não pode pôr em causa os direitos e garantias constitucionais dos cidadãos.

O Partido Frelimo, sendo uma organização de cidadãos que congrega no seu seio

Opinião dos Principais Partidos Políticos

moçambicanos que se identificam com o seu programa e estatutos, constituída com o objectivo fundamental de participar democraticamente na vida política do país e de concorrer para a formação e expressão da vontade política do povo, beneficia-se dos bons serviços e actividade da imprensa para a divulgação das suas acções, da sua política, do seu programa de governação do País.

A imprensa tem transmitido na medida do possível a mensagem do Partido Frelimo e dos seus órgãos para junto do povo e do eleitorado.

Entre o Partido Frelimo e a Imprensa, estabelecem-se boas relações de convivência e de relacionamento aberto e franco com todos os órgãos de comunicação social, pois a Imprensa tem feito uma cobertura total ou parcial, conforme os casos, das actividades do Partido Frelimo, com isenção e imparcialidade.

Muito recentemente, decorreram no nosso País, as terceiras eleições gerais multipartidárias.

O partido Frelimo promoveu a sua campanha e actividades políticas em todo território, contando com o papel relevante da Imprensa que tudo fez para difundir a mensagem eleitoral do Partido e promover a imagem do nosso País junto às comunidades de moçambicanos e à comunidade internacional.

O Partido Frelimo reconhece que muitos dos órgãos de comunicação social, não possuem meios financeiros, materiais e humanos para levarem avante os seus programas e objectivos.

Porém, mercê da consciência, do patriotismo e do empenho pessoal de cada um dos jornalistas, as actividades da imprensa de permitir o gozo do direito à informação, que consiste em o cidadão informar-se e ser informado de factos e opiniões relevantes a nível nacional e internacional e de cada cidadão divulgar informação, opiniões e ideias, não tem ficado prejudicado, facto que merece do Partido Frelimo a devida apreciação e reconhecimento.

A liberdade de Imprensa que o Estado Moçambicano oferece aos seus cidadãos é visível pelo número cada vez mais crescente dos órgãos de comunicação social.

Os nosso jornalismo tem crescido muito e dele nos orgulhamos. Hoje em dia, Moçambique conta com televisão, rádio e imprensa escrita. Temos no nosso País, jornais, diários, semanais e outros periódicos. Temos organizações de

Opinião dos Principais Partidos Políticos

carácter sindical de jornalistas. Há ainda, jornais transaccionados por via de correio electrónico e outros de vários formatos. Todavia não poderia deixar de exortar os jornalistas para que no seu trabalho observem os preceitos Constitucionais, a Lei de Imprensa e os princípios da ética e da deontologia profissional.

A utilização das línguas nacionais na comunicação oral e escrita pelo órgãos de comunicação social é bastante apreciada pelo Partido Frelimo.

O Partido Frelimo é pela massificação do acesso dos cidadãos à comunicação social em que as comunidades sejam sujeitos e não apenas objecto da mesma.

O editorial de cada órgão de comunicação social manifesta a orientação e objectivos de cada jornal.

O Partido Frelimo reconhece que a comunicação social tem vindo a desempenhar um papel activo na promoção do desenvolvimento sócio-económico do país, no aprofundamento e defesa da democracia, contribuindo dessa forma para uma maior participação dos moçambicanos na vida das instituições democráticas e para o fortalecimento da confiança entre os cidadãos.

A Frelimo continuará a envidar esforços visando um maior acesso dos jornalistas às fontes de informação nos diversos sectores de actividade pública e privada.

Para a Frelimo nenhum jornalista deve ser molestado em missão desde que esteja a agir dentro dos preceitos legais.

O Partido Frelimo continuará a defender a criação de condições para a formação de profissionais de comunicação social a todos os níveis, promover a facilitação da criação de órgãos de informação até aos níveis locais e promover a participação dos beneficiários.

*** Edson Macuácuca - Deputado da Assembleia da República
pela Bancada da Frelimo**

Opinião dos Principais Partidos Políticos

VISÃO DO PARTIDO RENAMO

Por Fernando Mazanga*



Para este propósito, precisamos ver em primeiro lugar o comando legal que institui tal e de seguida analisarmos o comportamento dos órgãos autorizados.

Comando legal

“Todos os cidadãos têm direito à liberdade de imprensa, bem como direito à informação “- artigo 47 da Constituição da República aprovada em 2004.

Já o artigo 48 titula que “ os Partidos políticos têm o direito, de acordo com a sua representatividade e segundo critérios fixados na lei, a tempos de antena nos serviços públicos de radiodifusão e televisão. O n.º.2 diz que os partidos políticos com assento na Assembleia da República que não façam parte do Governo, têm direito, nos termos da Lei, a tempos de antena nos serviços públicos de radiodifusão e televisão, de acordo com a sua representatividade para o exercício do direito de resposta e réplica política às declarações políticas do Governo“.

Estes 3 pressupostos merecerão minha análise e do Partido de que sou Porta-Voz. Na verdade a Lei existe, o comando genérico está plasmado, mas o lado prático, o lado material é que é questionado e questionável.

Com efeito, o cidadão expressa-se com relativa liberdade, uma vez que o poder não tem a cultura de aceitar pacificamente a crítica. Quando se toca no ponto nevrálgico do poder este reage de forma agressiva.

Diversificação dos Meios de Comunicação Social

Para melhor entendermos a dinâmica da liberdade de imprensa, importa dividir a mesma em dois blocos: a imprensa pública e a imprensa privada (ou independente como outros dizem). Esta subdivisão surge com a Constituição da República de 1990, a qual trouxe uma nova vaga de jornais, rádios e, ultimamente, estações televisivas privadas.

Estes meios privados vieram quebrar o monopólio dos meios públicos, nomeadamente, Rádio Moçambique, Televisão de Moçambique, Instituto de

Opinião dos Principais Partidos Políticos

Comunicação Social e AIM.

Paradoxalmente estes meios do sector público são os que parecem privados! Estão ao serviço do poder, fazem a agenda do poder e hostilizam a maioria representada pela sociedade civil e pelos partidos da oposição.

Os interesses dos governantes são repercutidos, ampliados e embelezados pelos meios de comunicação social públicos. Há um “servilismo” horripilante destes meios, mormente nos períodos de pico eleitoral. Isto não nos admira porque, mesmo com a abolição do Ministério de informação, o poder continua a exercer a sua influência nesses meios, nomeando as chefias quer administrativas quer técnicas.



Afonso Dhlakama: Líder da Renamo, maior partido da oposição, votando nas eleições gerais de 2004

Os Chefes de informação desses órgãos, na sua maioria, são seleccionados com base na confiança política. Existem alguns destes que ensaiam uma pseudo-isenção, como é o caso da Rádio Moçambique, mas nos períodos “quentes” do processo eleitoral, os Chefes indicados por confiança política deixam cair a máscara.

E quando tal acontece, os critérios de noticiabilidade são postos de lado e entra em cena o lado político/partidário.

Os “Gate Keepers” dos órgãos públicos olvidam a verdade, imparcialidade e objectividade, dando primazia às orientações do partido no poder.

Chega-se a assistir a um jogo de manipulação que causa revolta dos telespectadores, sobretudo, da TVM. A TVM em períodos eleitorais é um

autêntico instrumento do partido no poder. É na TVM onde assistimos à censura das reportagens da oposição.

É na TVM que assistimos a reportagens que procuram ridicularizar os membros da Renamo, filmando-os até aos dedos dos pés, para levar a mente do telespectador a desacreditar ou distraí-lo para se concentrar num pormenor marginal.

Assistimos na televisão de Moçambique, no espaço reservado ao diário da campanha, a um favorecimento claro e inequívoco ao partido no poder, concedendo mais espaços e maior destaque, em detrimento da oposição.

A título de exemplo, a TVM, na sua organização interna para os espaços de antena, havia definido que as reportagens seriam de 3 minutos no máximo. Aconteceu, porém que reportagens do partido no poder chegavam a atingir 7 minutos, contra 1.5 minutos para a Renamo-União Eleitoral.

A linha editorial dos órgãos de comunicação públicos é pró-governamental.

O espaço público que é aberto na televisão de Moçambique, quer na Rádio Moçambique, cria oportunidade para dar voz aos sem voz. Mau grado o facto de esses programas serem uma miragem, por serem maioritariamente encomendas do Partido no poder fazendo desfilar seus sequazes, sob capa de comentadores, como se na oposição não houvesse pessoas que também podiam fazê-lo, se calhar com maior brio.

A AIM, Agência de Informação de Moçambique funciona como um instrumento para “pulverizar” os Países estrangeiros, com propaganda hostil à Renamo e sobretudo ao seu Presidente. Este meio foge ao controlo da Renamo,

Difunde matérias que não obedecem aos preceitos de um jornalismo básico que assenta na procura de ouvir as partes envolvidas, num determinado assunto. Raras são as ocasiões que fala da oposição, excepção seja feita às conferências de imprensa da Renamo, que nalgumas vezes levam comentários desabonadores. Quando é para falar da Renamo é para procurar pontos fracos...

A Constituição de 90 ao abrir espaço para a liberdade de imprensa e de criação jornalística, fez surgir muitos órgãos de comunicação social, que tentaram ganhar espaço no panorama político nacional.

Opinião dos Principais Partidos Políticos

A nova dinâmica competitiva emprestada pelos meios de comunicação social privada, impulsionou a área da comunicação social para um debate salutar, não obstante a manipulação, directa, numas vezes e subtil noutras.

Na imprensa electrónica, destaque vai para o Mediafax que tem tido uma postura de imparcialidade e objectividade. O Savana tenta criar um espaço equilibrado, mas acreditamos que questões de ordem económica acabam por abrir espaço a que os que detêm o poder económico (são os mesmos que detêm o poder político) ditem suas regras. Por essa mesma razão evitamos neste espaço, falar de imprensa independente, porque o vocábulo é deveras escorregadio... (Independente de quem e de o que?).

O Demos, o Zambeze são outros semanários da praça que jogam um papel fundamental no equilíbrio do direito à palavra. Permitem que os que pensam diferente do poder, tenham espaço para a divulgação das suas ideias e pensamentos. O Zambeze em muito pouco tempo conquistou um espaço vistoso nos meios de comunicação social.

O Embondeiro acaba de ser lançado, peca por procurar desenvolver um “jornalismo amarelo”, jornalismo sensacionalista, que não obedece aos requisitos da ética e deontologia. São capazes de prejudicar a honra e o bom nome de um político só por precisarem melhorar a receita. Isto é abominável... Prometia ser um jornal de equilíbrio, mas mostra uma fragilidade gritante.

O semanário Domingo, é o folheto do Partido no poder... Devia mudar de sede para a sede do Comité Central do Partido no poder...

Cansa-se de produzir matérias que ofendem à honra e ao bom nome do Presidente da Renamo Afonso Dhlakama, escondidos numa página denominada “bula-bula”, o mesmo que conversas de esquina, não confirmadas... A intenção é clara: denegrir a imagem do Presidente da Renamo e outros quadros deste Partido.

Como já nos referimos atrás, a “RM” é uma empresa pública, é o meio de comunicação de maior abrangência. Chega ao longínquo e emite na maioria das línguas Moçambicanas valendo-se de ter emissoras em todas as Províncias. A manipulação que exerce é subtil, mas ela tem desempenhado um papel fundamental. Foi a “RM” que serviu para a preparar a mente dos moçambicanos sobre o “golpe” que estava sendo

dado nas urnas, nas eleições de 1 e 2 de Dezembro. A RM ia divulgando resultados das mesas e dos locais onde o Partido no poder obtivera vantagem. Esta estratégia funcionou como balão de ensaio da fraude; ia desenhando a falsa vitória de modo a que quando chegasse a altura própria pudesse dar um “xeque-mate”, sem causar estranheza por parte dos ouvintes, que são em número bem considerável.

De referir que a Rádio Moçambique tem difundido programas da oposição, com o senão que acabamos de referenciar, que nos surpreendeu na altura da divulgação dos resultados eleitorais, uma vez que na campanha eleitoral havíamos tido um bom relacionamento.

Rádios Privadas

Na abertura feita pela Constituição da República, surgiram rádios privadas que na sua maioria radiodifundem em “FN”. Grosso modo circunscrevem suas actividades a programas de recreação e entretenimento e sediados maioritariamente na capital do País, Maputo.

Rádios Comunitárias

O Governo instalou um pouco por todo o País as “Rádios Comunitárias”, que de acordo com seus estatutos não podem inserir, nas suas emissões programas políticos. Entretanto, o Partido no poder, sob capa de Governo, vai difundido, por estes meios, suas actividades políticas. O estatuto das rádios comunitárias, visa apenas silenciar a oposição, e privilegiar o Partido no poder.

Televisão Privada

A TVM é a única estação no País que é vista em quase todo o País. Por isso, a oposição que seria de esperar com o surgimento da televisão privada, acaba tendo um raio de acção bastante limitado. Assim, a Miramar e a STV, limitam-se ao raio da Cidade de Maputo. A sua relação com a Renamo e a oposição em geral é positiva, mau grado questões de ordem financeira que limita o envio de repórteres para acompanhar trabalhos da oposição fora de Maputo. O Governo, conhecedor desta lacuna, custeia despesas dos jornalistas para a cobertura das digressões do Presidente da República, o que acaba criando desnível no tratamento das forças políticas existentes no País, sobretudo na conjugação do preceituado na Lei 18/91, de 10 de Agosto artigo 12, n.º 3.

Opinião dos Principais Partidos Políticos

A RTP-África é outro órgão televisivo que dá voz aos “enteados” da TVM. Cria espaços e programas que permitem uma cobertura integral das actividades da oposição.

A Imprensa Escrita

Os jornais que circulam no País são quase todos do sector privado. A posição do matutino Notícias, é deveras complexa, devido à sua constituição que parece ser meio estado e meio privado, se tivermos em conta os capitais que constituem a sua sociedade dominada pelo Governo, e é onde também se sente a marginalização da oposição. O Notícias durante a campanha deu maior destaque aos programas do Partido no poder, tratando a Renamo-União Eleitoral em plano até abaixo do PDD.

Os jornais por fax, como imparcial, Correio da Manhã, Expresso, procuram criar equilíbrio na sua função de informar com isenção.

Resumindo, teremos os meios de comunicação públicos ligados à agenda do Governo, os privados a tentarem criar equilíbrio, não obstante pressões de ordem diversa. Como se sabe os órgãos de comunicação social sobrevivem com suas publicidade e na sua maioria publicitam os que têm empresas e esses, na sua maioria estão ligados ao poder. Logo, tentam a todo o custo influenciar na política editorial. Alguns órgãos resistem, outros soçobram.

O caso Carlos Cardoso, teve o condão de unir cada vez mais a classe jornalística e fazê-la ficar destemida.

O Conselho Superior da Comunicação Social, tem sido apático, moroso na resolução das questões que lhe são colocadas, acabando por merecer descrédito por parte dos potenciais utilizadores.

Acreditamos nos profissionais que operam nos vários órgãos de comunicação social, têm sido tenazes na luta pela imprensa livre. A sua entrega e dedicação mostra o seu comprometimento com a vontade de querer informar com imparcialidade. Acreditamos em melhores dias.

*** Fernando Mazanga - Porta Voz do Partido Renamo**

MONITORIA DA COBERTURA ELEITORAL

(PERÍODO DE 17 A 28 DE NOVEMBRO)

LIBERDADE DISSIMULADA DURANTE AS ELEIÇÕES

Por Manuel Mucári*



Ao longo do período em análise o MISA não podia ter deixado de acompanhar eventos importantes do país, como foi o caso da realização das eleições gerais de Dezembro de 2004. Com que isenção, com que liberdade os órgãos de comunicação social moçambicanos cobriram as eleições? O conhecimento destes dados pode ser também um óptimo termómetro para se saber o estado da liberdade de imprensa em Moçambique.

Fizemos menção no início deste texto que os períodos eleitorais eram em todo o mundo, momentos cruciais para a liberdade de imprensa e Moçambique não foge à regra.

Moçambique goza de uma liberdade de imprensa das mais liberais da região e no mundo, mas quando chega a altura de se realizarem pleitos eleitorais a vulnerabilidade dos órgãos de informação e dos seus profissionais a influências externas vem à superfície, principalmente nos do sector público.

Este cenário ficou patente nas últimas eleições gerais realizadas no país. Os principais órgãos de informação do sector público, segundo uma monitoria realizada pelo MISA-Moçambique, primaram pelo favorecimento do partido no poder e do seu candidato às eleições de 01 e 02 de Dezembro de antanho. Mais não se esperaria, uma vez que o governo do dia é quem tem as rédeas nas suas mãos, ou seja, facilmente tem os media à sua mercê e sob total controlo.

Durante o período que vai de 17 a 28 de Novembro, o MISA-Moçambique levou a cabo uma acção de monitoria da cobertura que os media fizeram do processo eleitoral, mormente a campanha eleitoral. Por limitações financeiras não foi possível observar mais do que as duas últimas semanas da campanha eleitoral.

A selecção para esta monitoria foi o mais eclética possível: procurámos espelhar o melhor da casta. Assim, os órgãos seleccionados para esta observação foram: Radiodifusão - Televisão de Moçambique E.P; STV; Rádio Moçambique EP, Rádio Terra Verde; Imprensa escrita - Jornal Notícias; Diário de Moçambique; Semanário Domingo; Semanário SAVANA; Semanário Zambeze e Semanário Demos. A selecção para esta análise foi feita tomando em conta a propriedade, cobertura e linha editorial. A observação na rádio e televisão centrou-se apenas nos principais blocos noticiosos de cada dia monitorado.

Os resultados deste exercício mostram inequivocamente que o partido com o apoio do governo do dia granjeou maior simpatia por parte dos principais meios de comunicação social (logicamente os do sector públicos em demasia), o que claramente demonstra o quão dependentes são do partido no poder.

A predilecção dos media pelo partido no poder, a Frelimo, e o seu candidato, Armando Guebuza, fica patente quando se olha para o tempo alocado nos principais boletins noticiosos quer da rádio quer da televisão. A Rádio Moçambique deu primazia ao partido do batuque e da maçaroca ao alocar, naquele período, 03.24.53 horas a este contra as 02.10.53 horas alocadas ao partido da perdiz, um desnível de cobertura de mais de uma hora. O PDD surge como a terceira força política com maior cobertura com 01:38:37 horas e os restantes partidos marginaíram no anonimato, sem expressão nenhuma.



Eleitor exibindo as suas mãos antes de votar.

Excepção seja feita à Rádio Terra Verde, uma rádio por excelência renamista, que no período que vai de 17 a 28 de Novembro destinou 04:19:00 horas à campanha da Renamo-União Eleitoral e seu candidato contra 01:00:15 horas alocadas à Frelimo. O PDD conseguiu também que os seus trabalhos fossem reportados naquela rádio, apesar da inimizade com a Renamo, por uns meros 01:17 minutos.

Olhando para a TVM o cenário não é de todo diferente. Esta estação pública de televisão ocupou no período em análise 06:42:44 horas com a Frelimo e apenas 04:12:54 horas com a Renamo-União Eleitoral, um gap de mais de duas horas. O PDD aparece igualmente aqui como o terceiro partido com maior cobertura jornalística, ficando a quase 04 horas da Frelimo e 02 horas da Renamo.

Tendência igual encontramos na jovem estação televisiva, STV, que deu maior espaço à Frelimo e ao seu candidato do que aos outros partidos, ora vejamos: À Frelimo (seu candidato incluso) foram alocadas 01:02:50 horas, enquanto que ao maior partido na oposição foram alocados apenas 27 minutos durante aqueles 15 dias. O PDD foi a terceira formação política que beneficiou da preferência daquela estação. Os restantes cheiraram as câmeras da STV somente por escassos minutos ou segundos.

Situação similar encontramos nos principais jornais do país. O Notícias e o Domingo são claramente os que mais veicularam as mensagens da Frelimo e do seu candidato, o contrário seria utópico pois estes têm directa ou indirectamente, por razões históricas, o rabo preso ao partido do batuque e maçaroca que comanda os destinos do país há 30 anos, desde que Moçambique ascendeu a independência.

A título exemplificativo, o Jornal Notícias publicou nas duas semanas observadas 61 artigos e 27 imagens sobre a campanha da Frelimo contra 30 artigos e 13 imagens da Renamo-União Eleitoral e 23 artigos e 7 imagens da jovem PDD. Já o Jornal Domingo, seguiu as pegadas do Notícias ao publicar 11 artigos e 5 imagens da caça ao voto da Frelimo contra os 5 artigos e 1 imagem da perdiz. Neste hebdomadário as actividades do PDD foram reportadas num único artigo que foi acompanhado por apenas uma imagem.

O Diário de Moçambique, editado simultaneamente em Maputo e Beira, mostrou que, apesar de estar localizado na região considerada baluarte da Renamo, quando o assunto é política o pêndulo inclina-se mais para o lado da Frelimo e seu candidato, cujas acções de caça ao voto mereceram um total de 40 artigos e 20



Eleitor no acto da votação

imagens em duas semanas. À Renamo-UE couberam 24 artigos e 9 imagens e ao estreitante PDD 11 artigos e 3 imagens.

No tocante aos semanários independentes, o Savana publicou 2 artigos acompanhados de 1 fotografia da campanha frelimista contra 1 artigo e 1 imagem da campanha da coligação liderada pelo partido Renamo e igual número para o PDD (1 artigo e uma imagem). O Zambeze produziu e divulgou 6 artigos e 6 imagens sobre a Frelimo e 5 artigos e 3 imagens para a Renamo-UE. O Demos devotou 3 artigos e 3 imagens à Frelimo. Sobre a Renamo-UE aquele semanário publicou 4 artigos e 3 imagens, sendo esta a primeira vez que aquele partido conseguiu suplantar a Frelimo.

Os resultados desta monitoria mostram claramente que a balança em quase toda a maioria dos órgãos de informação pendeu para o lado da Frelimo. Justificações para tal são vastas, sendo as mais referidas as que têm que ver com ligações do passado em que os media serviam como extensão do gabinete de propaganda da Frelimo e por tabela do Governo.

Mas do ror de razões para a explicar a maior cobertura dada pelos órgãos de informação ao partido no poder durante a campanha eleitoral perfila a questão da desorganização de muitas formações políticas, segundo se queixaram os profissionais da comunicação social. Um dos aspectos duramente criticados por estes foi que a generalidade dos partidos da oposição não enviavam aos media os seus programas de trabalho. Isto já não acontecia com a Frelimo e seu candidato que atempadamente davam a conhecer os locais e as horas em que iria fazer campanha. A Renamo foi duramente criticada por esconder a sua agenda de trabalho e a do seu candidato, que amíude mudava de rota sem ter anunciado previamente.

Experts em matérias de cobertura eleitoral afiançam que a forma em que é projectada a imagem de um determinado partido e/ou candidato tem uma enorme influência no desfecho da contenda. Assim, os resultados da monitoria poderão ajudar a tirar algumas ilações sobre até que ponto o favorecimento de uns em detrimento de outros terá contribuído para os resultados definitivos do processo eleitoral, que foi a homologação dos resultados com a declaração de vencedores e de vencidos.

*** Manuel Mucári- Oficial de Informação e Advocacia**

METODOLOGIA**1. Objecto de análise**

Tomando em conta a propriedade, cobertura e linha editorial, foram seleccionados os seguintes órgãos de comunicação social para análise:

a) Radiodifusão

- Televisão de Moçambique EP; STV; Rádio Moçambique EP, Rádio Terra Verde; Rádio encontro (Nampula) e Rádio PAX (Sofala).

b) Imprensa escrita

- Jornal Notícias; Diário de Moçambique; Semanário Domingo; Semanário SAVANA; Semanário Zambeze e Semanário Demos.

2. Variáveis de análise

Para captar o tratamento que cada órgão de comunicação social dispensou aos candidatos às eleições legislativas e presidenciais foram seleccionados três variáveis de análise:

- (i) Tempo dedicado aos candidatos;
 - (ii) Alinhamento (variável quantitativa); e
 - (iii) Conteúdo das Notícias (Variável qualitativa).
- a) Tempo dedicado aos candidatos.

Este item consistiu na captação de todos os programas informativos seleccionados para análise e posterior contagem de tempo dedicado à cobertura da campanha dos candidatos. Para a imprensa escrita, foram contabilizadas as notícias dedicadas a cada candidato.

A variável deverá ser interpretada como sendo eminentemente quantitativa e, visa aferir o sujeito das notícias publicadas. Entretanto, não são aplicáveis quaisquer conclusões qualitativas, com base no tempo e espaço dedicado a cada candidato.

No fim do período, fez-se a interpretação dos gráficos e tabelas conseguidas na contagem de tempo, variando para cada realidade estudada.

b) Alinhamento

Pretende-se com este item sistematizar o destaque dado a cada candidato, no processo de divulgação das informações colhidas pelo órgão. Foram considerados como posições de destaque, progressivamente os três primeiros lugares, bem como último candidato a ser referenciado no bloco informativo analisado. Para a Imprensa escrita, foi considerado destacado o candidato que conste das manchets dessa edição, bem como o candidato reportado nas centrais; na primeira e última página, para além de outras posições no interior do jornal (notícia quadriculada, títulos coloridos, posição do quadrante...).

c) Conteúdo

Independentemente do tempo, número de notícias ou localização do artigo analisado, a notícia terá maior impacto em função do seu conteúdo (o que é que se disse sobre o candidato reportado). Alguns candidatos poderão ser destacadas com notícias depreciativas e outras com notícias promocionais.

Para tornar o relatório menos volumoso, dispensamos a transcrição das notícias captadas, apontado maior atenção para uma visão qualitativa onde esperamos analisar questões como o contexto e o enquadramento do discurso do candidato; a linguagem do reporte e o seu posicionamento; os planos de imagem ilustrativa (televisão e Imprensa escrita), entre outros aspectos.

No que se refere ao significado deste item, esperamos que este venha a ser a síntese, na qual se possam integrar os dois primeiros itens (tempo e alinhamento), podendo no fim de cada realidade estudada, aferir o impacto do tempo e do destaque dado, sobre a mobilização do eleitorado.

RÁDIO MOÇAMBIQUE

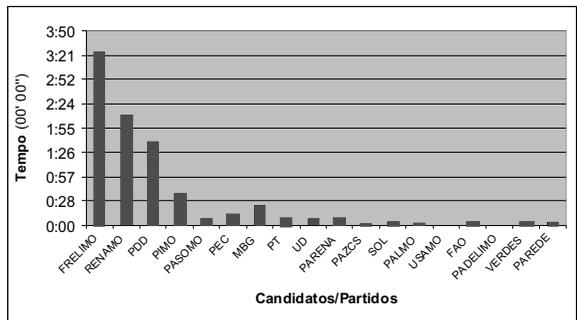
Emissão Nacional

1. Objecto de Análise

Constitui objecto de Análise deste relatório a 1ª edição do RM jornal (12:30) e 2ª edição do RM jornal (19:30), de 17 a 28 de Novembro, com excepção do RM jornal (19:30), do dia 21/11/04, não captado por problemas técnicos.

2. Tempo dedicado aos candidatos

<i>Candidatos</i>	<i>Tempo</i>
FRELIMO	3:24:53
RENAMO	2:10:53
PDD	1:38:37
PIMO	0:35:58
PASOMO	0:07:19
PEC	0:12:21
MBG	0:23:15
PT	0:07:29
UD	0:07:03
PARENA	0:08:32
PAZCS	0:00:40
SOL	0:04:00
PALMO	0:01:12
USAMO	0:00:06
FAO	0:04:03
PADELIMO	0:00:07
VERDES	0:02:49
PAREDE	0:03:07
TOTAL	9:12:24



Pela leitura do quadro acima, constata-se que a Emissão Nacional da Rádio Moçambique deu maior tempo ao Partido Frelimo com cerca de 1/3 das mais de nove horas dedicadas à cobertura da campanha eleitoral, seguido da Renamo-UE, com cerca de duas horas e o PDD figura em terceiro lugar, com cerca de uma hora e meia. Contrariamente aos demais órgãos de informação analisados, a RM cobriu a campanha de quase todos os concorrentes às eleições de 1 e 2 de Dezembro.

3. Alinhamento

A estrutura dos blocos informativos radiodifundidos por esta estação emissora foi modificada para se adaptar a campanha eleitoral. As notícias referentes a campanha eram apresentadas no fim dos blocos informativos, num compacto designado *Diário de Campanha*.



Eleitores numa assembleia de voto à espera de votar.

No que se refere ao posicionamento dos candidatos ao longo do *Diário de Campanha*, registamos uma alternância. Dos vinte e três serviços noticiosos analisados, onze abriram com a campanha da Frelimo; seis abriram com a campanha do PIMO e outros cinco abriram com a campanha do PDD e um com a campanha do PDD.

No que diz respeito às notícias de fecho de campanha, a Frelimo foi notícia de fecho em onze blocos noticiosos; o PDD foi notícia de fecho em cinco blocos noticiosos, a Renamo foi notícia de fecho em dois blocos noticiosos. O Partido Ecologista fechou dois blocos noticiosos e o MBG e FAO foram notícia de fecho em um bloco cada.

4. Conteúdo

No que se refere ao tratamento dos conteúdos das notícias, a Emissão Nacional da Rádio Moçambique, observou uma cobertura não diferenciada entre os concorrentes. As notícias desta estação emissora eram essencialmente de carácter informativo, tendo se registado um esforço de não emissão de juízos ou rebater os discursos dos candidatos, como ilustram os exemplos a baixo:

A Renamo - UE marchou hoje pelas artérias da cidade da Beira numa manifestação que serviu para divulgar o manifesto político da coligação e promover a imagem do seu candidato à ponta vermelha Afonso Dlakama, (19:30 dia 20 de Novembro de 2004);

Na cidade da Beira a Frelimo convocou hoje uma conferência de imprensa para dizer que já

conseguiu abranger seiscentos mil eleitores nos seus contactos de conquista ao eleitorado... (19:30 dia 20 de Novembro de 2004).

Um aspecto de cobertura positivo da cobertura à campanha eleitoral dos diversos concorrentes, registamos nesta estação emissora. A Rádio Moçambique procurava, regularmente ouvir as partes envolvidas em notícias conflituosas:

A Frelimo em Cabo Delgado acusa a Renamo de ser responsável pela morte do seu simpatizante, devido a um esfaqueamento enquanto decorria uma manifestação eleitoral; A Renamo refutou tais acusações, (12:30 dia 20 de Novembro de 2004)

Em Jangamo, a Renamo-UE acusa a Frelimo de destruição de propaganda... Alfredo José Muzila, Primeiro Secretário da Frelimo no Posto Administrativo de Cumbana, refuta as acusações da Renamo UE ; Na Provincia do Niassa, membros e apoiantes da Renamo- UE no distrito de Sanga acusam a Frelimo de inviabilizar alguns programas de campanha eleitoral... A Frelimo refutou as acusações feitas pela Renamo -UE, tendo afirmado que se trata de manobras eleitorais, (19:30 dia 24 de Novembro).

Todavia, excepcionalmente, registámos alguns aspectos de tratamento diferenciado dos candidatos. Na cobertura da campanha da Renamo-UE e outros concorrentes eram destacados os aspectos negativos, como ilustram os exemplos a baixos:

Em plena campanha e já na ponta final, alguns partidos ainda carecem de organização interna é o caso do PASOMO... (19:30; dia 20 de Novembro de 2004)

Nos arredores de Maputo, houve escarramuças, os apoiantes da Renamo - UE cercaram a esquadra de Infulene exigindo a libertação de um colega seu...(19:30, dia 20 de Novembro de 2004).

Enquanto isso, a campanha do Partido Frelimo era coberta nos seguintes termos: A Frelimo em Xai-Xai intensifica a sua campanha eleitoral organizando desfile, comício e contactos interpessoais, (19:30, dia 18 de Novembro de 2004); Ainda em Angoche provincia de Nampula, sorriso de Guebuza atrai eleitorado... (19:30, dia 19 de Novembro de 2004)

Registamos igualmente a omissão das fontes de informação por parte dos jornalistas: Em Mabote só a Frelimo é que está a fazer campanha eleitoral, num distrito que tem um potencial de cerca de 25 mil pessoas, (19:30, dia 17 de Novembro de 2004);

No distrito de Chicualacuala norte de Gaza o Partido Frelimo é a única formação política que faz campanha eleitoral que se resume em desfiles, canções e comícios populares, (12:30, dia 20 de Novembro de 2004);

Em Portugal a FRELIMO continua a ser o único partido a fazer a sua campanha, faltando 4 dias para o fim; (12:30, dia 24 de Novembro de 2004).

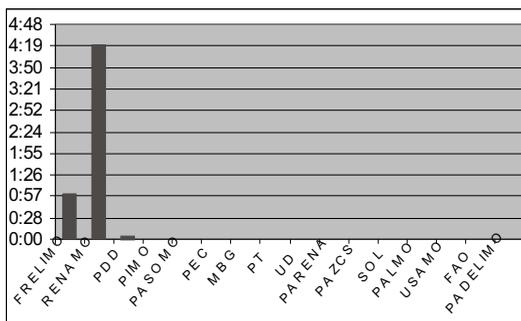
RÁDIO TERRA VERDE

1. Objecto de Análise

Constitui objecto de análise deste relatório o espaço informativo *Terra Verde em Notícias*, primeira edição (12: 00 horas) e segunda edição (19:00 horas), de 17 à 21 de Novembro de 2004.

2. Tempo Dedicado aos Candidatos

Concorrente	Tempo
FRELIMO	1:00:15
RENAMO	4:19:00
PDD	0:01:17
PIMO	0:00:00
PASOMO	0:00:00
PEC	0:00:00
MBG	0:00:00
PT	0:00:00
UD	0:00:00
PARENA	0:00:00
PAZCS	0:00:00
SOL	0:00:00
PALMO	0:00:00
USAMO	0:00:00
FAO	0:00:00
PADELIMO	0:00:00
TOTAL	5:20:32



De um total de Cerca de cinco horas contabilizados sobre a cobertura da campanha eleitoral por aquela estação emissora, mais de 80% foi dedicada à campanha do Renamo União Eleitoral, seguida da Frelimo e do Partido de Desenvolvimento da Democracia. As restantes 17 formações políticas concorrentes à Assembleia da República e outros à Presidente da República, não beneficiaram de cobertura desta estação emissora.

3. Alinhamento

A Rádio Terra Verde não introduziu alterações sobre a estrutura dos blocos informativos analisados. As notícias sobre a campanha eleitoral eram publicadas intercaladas com outras de conteúdo diverso.

No que se refere à posição ocupada pelos três candidatos aqui reportados, registamos destaque para a Renamo UE. Dos 24 blocos informativos analisados, 19 abrem com a campanha do Renamo UE e cinco falam do Partido Frelimo em primeiro lugar. Quanto à

MONITORIA DA COBERTURA ELEITORAL

notícia de fecho, 22 serviços noticiosos analisados fechavam com a campanha da Renamo-UE e apenas em dois casos a frelimo é referida como notícia de fecho.

4. Conteúdo

A actividade da Rádio Terra Verde na cobertura da campanha eleitoral dos três candidatos aqui referidos reveste-se de particular significado. É que, esta estação emissora, para além de ter coberto exclusivamente a Campanha da Renamo, envolveu-se directamente na conquista do eleitorado para esta formação política, tendo mencionado a Frelimo e o PDD em condições explicitamente depreciativas. A seguir apresentamos alguns exemplos registados, sobre como eram reportados os candidatos diferentes do candidato apoiado pela Terra Verde:

Armando Emilio Guebuza, candidato às presidenciais pelo Partido Frelimo mandou fechar todos fontanários de água existentes no distrito de Chibuto, em Gaza, com único objectivo de tentar obrigar as pessoas a participarem no seu comício, na manhã de hoje... Terra Verde em Notícias, 17/11/04;

O PDD e o candidato às presidenciais, Raul Domingos é uma criação da Frelimo para dispersar votos na zona centro e norte do país... Terra Verde em Notícias, 18/11/04;

Campanha eleitoral prossegue em todo o país, com relatos dando conta de violência cada vez mais forte praticada pela Frelimo, Terra Verde em Notícias, segunda edição, 24/11/04;

A Frelimo de Joaquim Chissano e Emilio Guebuza é acusada de estar a preparar a viciação dos resultados eleitorais de 1 e 2 de Dezembro..., Terra Verde Notícias, primeira edição, 17/11/04;

O candidato da Frelimo já sem papas na língua para convencer o eleitorado, já fala de História de um povo, como se o povo estivesse amarrado na História... Terra Verde e Notícias, segunda edição, 21/11/04

A cobertura da campanha da Renamo- UE era apresentada com destaque dos aspectos positivos, incluindo compactos musicais apelando ao voto para esta formação política e ao respectivo candidato às presidenciais:

Apesar do desequilíbrio económico para suportar os 45 dias, da campanha eleitoral, a Renamo UE e seu candidato Afonso Dhakama estão em vantagem devido a sua simpatia popular que esta formação política goza sobretudo no meio rural... Terra Verde em Notícia primeira edição, 19/11/04;

Sobre as fontes de informação, registamos falta de rigor e constante ocultação das mesmas. Casos houve em que as informações publicadas são assumidas pelo próprio repórter, particularmente quando o conteúdo de tais informações é negativo à campanha da Frelimo:

Os mais radicais dizem que a Fremido já não tem discurso ou mensagem para o povo, depois de muitas promessas não resultarem em nada. Verdade ou não, o povo precisa de mudanças... .. Terra Verde em Notícia primeira edição, 19/11/04; depois de muitas promessas não resultarem em nada. Verdade ou não, o povo precisa de mudanças... .. Terra Verde em Notícia primeira edição, 19/11/04;

Fala-se também de uma outra orientação emitida pela Frelimo segundo a qual os membros do partido de Emilio Guebuza foram convidados a conseguir dois membros da Renamo, mediante uma oferta de três milhões ... Há ainda informações de que a Frelimo havia preparado um montante de três mil milhões de meticais que seriam usados para subornar os dirigentes da Renamo UE Terra Verde em Notícias, primeira edição, 17/11/04;

Nenhum chapa 100 podia sair daquela vila, antes do comício de Guebuza, independentemente da sua trajectória. Esta situação aconteceu ontem de acordo com uma informação que nos foi enviada por fontes ligadas à população de Chibuto... as informações dão conta que a situação que se vive em Chibuto é de autêntica revolta popular...refira-se que Armando Guebuza tem vindo a ser recebido em todas as províncias por alunos menores que, muitas das vezes, tem vindo a ser forçadas a participar nas suas actividades de caça ao voto. Terra Verde em Notícias, primeira edição, 18/11/04.

Fonte próxima do PDD confidenciou à Terra Verde que o Comité Central da Frelimo aprovou e entregou um montante elevado em dinheiro para o funcionamento do PDD...a fonte disse que irá segredar-nos o valor do montante que o PDD e Raul Domingos irão receber... Terra Verde em Notícias, primeira edição, 18/11/04.

Fazia-se recortes de imprensa para fortificar o discurso da Renamo UE: A Frelimo de Armando Guebuza e Joaquim Chissano já montou uma máquina ao nível central que se prepara para roubar ou adulterar dados das eleições de Dezembro, nos computadores. Esta é uma denuncia da Renamo UE e publicada pelo Jornal Mediafax... Terra Verde em Notícias, primeira edição, 18/11/04.

De entre os conteúdos divulgados na Rádio Terra Verde, encontramos um trabalho de enquadramento de alguns acontecimentos correntes ao contexto favor'avel à Renamo UE, note-se: Reclamação da Polícia que não recebe o salário desde o mês passado. Junta-se a esse grupo social também os madjermanes que juram de pés juntos que o seu voto vai para a Renamo UE... Terra Verde em Notícias, primeira edição, 27/11/04.

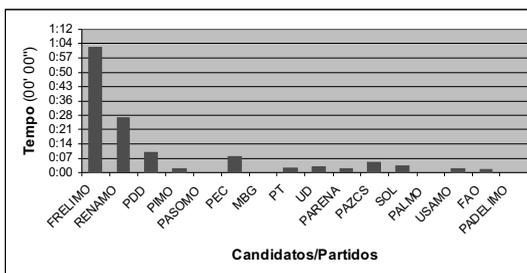
STV

1. Objecto de Análise

Constitui objecto de análise do presente relatório o Jornal da Tarde (13.30) e Jornal da Noite (19.55), de 17 a 28 de Novembro de 2004.

2. Tempo dedicado aos concorrentes

<i>Concorrentes</i>	<i>Tempo (horas)</i>
FRELIMO	1:02:50
RENAMO	0:27:35
PDD	0:10:02
PIMO	0:01:21
PASOMO	0:00:00
PEC	0:07:42
MBG	0:00:00
PT	0:01:41
UD	0:02:14
PARENA	0:01:31
PAZCS	0:04:38
SOL	0:02:58
PALMO	0:00:00
USAMO	0:01:19
FAO	0:01:06
PADELIMO	0:00:00
TOTAL	2:04:57



A partir do quadro e gráficos demonstrativos pode-se concluir que de um total de cerca de duas horas, dedicados à cobertura da campanha dos candidatos, mais de metade foi consagrado ao Partido FRELIMO (1:02'50"). A RENAMO-UE ocupou o segundo lugar com (27'30"), seguindo-se o PDD (10'02"). Como ilustra a tabela, a STV foi selectiva na sua cobertura, tendo ficando sem menção da sua campanha, vários concorrentes (vide lista dos concorrentes em anexo).

3. Alinhamento

A STV inseriu as notícias sobre a campanha eleitoral depois do diverso noticiário nacional. No que diz respeito ao alinhamento das notícias sobre a campanha, notou-se que, tanto no Primeiro Jornal como no Jornal da Noite, primou por um tratamento não diferenciado, com todos os candidatos reportados a constarem como primeira ou última notícia.

Todavia, a frequência com que os candidatos eram referidos em primeiro lugar variou. O Partido Frelimo foi o mais privilegiado. Dos 24 programas informativos analisados, 12 referem a campanha de Frelimo em primeiro lugar, e seis como notícia de fecho. O partido Ecologista figurou como notícia de fecho em cinco blocos informativos. Nos restantes blocos informativos, a primeira notícia de campanha era a Renamo-UE; PDD e UD. Contudo, o universo de formações políticas cobertas por esta estação televisiva é bastante diminuto, havendo casos em que o bloco informativo apenas menciona a campanha de um único candidato, sendo por isso, difícil que uma avaliação mais rigorosa fosse feita em termos de alinhamento.



Eleitor depositando o seu voto numa urna.

4. Conteúdo

No que diz respeito aos conteúdos, a STV apresentou uma oscilação no tratamento aos diferentes partidos e/ou candidatos, com linguagem a variar em função do assunto: *A Frelimo apresentou hoje meia centena de supostos desertores da Renamo*; esta isenção não foi aplicada quando, no mesmo bloco informativo, para o mesmo candidato, se reportavam escaramuças, onde os membros e os motivos da pancadaria não são assumidos numa suposição: *Simpatizantes da Frelimo envolveram-se em pancadaria. O caso está relacionado com disputa de material de propaganda e já custou a detenção de duas pessoas...* 18/11/04, 19:55;

No dia 17.11.04, *Jornal da Noite* encontramos um destaque pela positiva, da actividade de campanha da Renamo-UE: *A Renamo não mede forças para percorrer o Município de Maputo em busca de votos (...)*, uma adjectivação que é depois alicerçada quando se diz que *a mensagem deste partido tem estado a ser bem recebida pela população...*

Todavia, na cobertura da campanha da Frelimo envolvia o destaque de alguns aspectos

negativos, note-se: *o que esteve por detrás da não conclusão de muitos projectos iniciais do Governo da Frelimo?* para depois o reporter questionar: *Promete que dos cinco anos previstos de governação dos próximos tempos poderá ser suficiente para concluir com os projectos...*, 17/11/04, *Jornal da Noite*.

O destaque dos aspectos negativos da campanha da Frelimo envolveu o enquadramento contraditório do discurso do candidato do Partido Frelimo: *Para Guebuza, as figuras de provedor de justiça e Conselho de Estado, introduzidas na nova Constituição, bastante contestadas durante a sua fase de debate público, vão reforçar a democracia e os direitos dos cidadãos...*

A diferenciação é também fundamentada nos casos em que num Telejornal é apenas reportada a campanha de apenas dois partidos políticos invariavelmente entre o PDD, a FRELIMO e a RENAMO-UE, num universo de 20 partidos políticos, tendo havido dois casos em que num bloco informativo se reporta apenas um partido: FRELIMO, no *Jornal da Noite* do dia 25.11.04 e no *Jornal da Tarde* do dia 19.11.04).

Por outro lado, em pelo menos um caso, um repórter desta estação televisiva tratou de forma depreciativa a campanha da União Democrática: *a UD serviu-se da praia para vender o seu peixe*, *Jornal da Noite* do dia 21.11.04.

A tendência de tratamento depreciativo aos partidos diferentes da Frelimo e da Renamo, continua quando, por exemplo, no *Jornal da Noite* do dia 21.11.04, na reportagem dedicada à campanha do PDD é privilegiada a imagem das instalações da sede do PDD, mostrando a desolação e vazio, seguido pela intervenção de um membro do partido lamentando a falta de material de campanha.

Todavia, a campanha da Frelimo e da Renamo era reportada nos seguintes termos: *O partido Frelimo privilegiou o dia de hoje a recepção do seu candidato Armando Guebuza à Cidade de Maputo. Um shomício desta formação política vai ter lugar amanhã no campop da CETA...*, *Jornal da Noite*, 21/11/04;

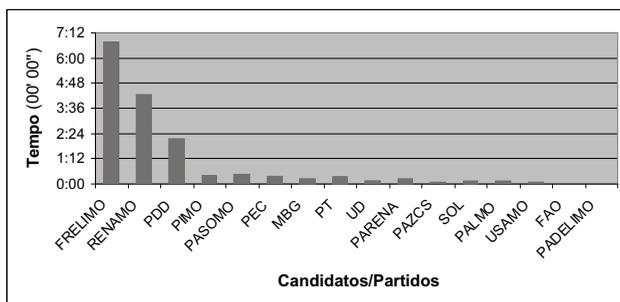
TELEVISÃO DE MOÇAMBIQUE

1. Objecto de Análise

Constitui objecto de análise deste relatório os diários de campanha publicados nos blocos noticiosos Primeiro Jornal (13:00h) e Jornal Nacional (20:00h), de 17 a 28 de Novembro de 2004, com excepção do Primeiro Jornal do dia 22/11/04 não captado por problemas técnico

2. Tempo Dedicado aos Concorrentes

Candidatos	Tempo
FRELIMO	6:42:44
RENAMO	4:12:54
PDD	2:05:59
PIMO	0:22:24
PASOMO	0:24:02
PEC	0:19:58
MBG	0:12:24
PT	0:20:21
UD	0:06:57
PARENA	0:12:59
PAZCS	0:02:16
SOL	0:04:54
PALMO	0:06:45
USAMO	0:03:29
FAO	0:00:44
PADELIMO	0:00:00
TOTAL	15:18:50



A partir do gráfico e quadro demonstrativo pode-se notar que de um total de cerca de 15 horas dedicados à cobertura da campanha eleitoral, a FRELIMO e a RENAMO-UE juntas ocuparam cerca de 11h, distribuindo-se as restantes quatro horas pelos outros concorrentes. O PDD ocupa o terceiro lugar, com cerca de duas horas. Mais candidatos às mesma eleições, vide lista em anexo.

3. Alinhamento

A Televisão de Moçambique criou um compacto de notícias (Diário de Campanha) adstritas apenas à campanha eleitoral dos partidos concorrentes à Assembleia da República e candidatos à Presidência da República. Este compacto era sempre passado em último lugar, depois do diverso noticiário nacional e internacional do Primeiro Jornal (13:00h) e do Jornal Nacional (20:00h).

O ordenamento das notícias no Diário de Campanha teve uma tendência diferenciada por candidato, apresentando invariavelmente a primeira notícia sobre a campanha da Frelimo. Em todos os Diários de Campanha, das 20 horas, o Partido Frelimo apareceu como notícia de abertura porém, fechou em sete blocos informativos, tendo os restantes sido fechados pelo PDD (três); Renamo (um) e o Partido Ecologista um caso.

Quanto aos Diários de Campanha passados no Primeiro Jornal (13:00), a abertura deste compacto informativo foi predominantemente pela campanha do Partido Frelimo (7), seguido pelo PDD (3). No que se refere à notícia de fecho, a Renamo(3); O PARENA (2); Frelimo (2); PDD (2) UD (1), figuram como os partidos destacados. Os demais candidatos nunca chegaram a constar nem na abertura, nem no fecho dos blocos informativos analisados.

4. Conteúdo

No primeiro dia do período em análise verificamos um tratamento diferenciado entre as conferências de imprensa convocadas pela Frelimo, Renamo UE e pelo Partido PIMO. A peça referente à conferência de imprensa convocada pelo Partido Frelimo foi acompanhada por imagem festiva dos comícios desta formação política, sendo que no mesmo telejornal a conferência de imprensa do PIMO não beneficiou de qualquer imagem de arquivo, tendo sido usada somente a imagem captada na conferência de imprensa. Em relação à conferência de imprensa convocada pela Renamo UE, houve o uso de imagem de arquivo negativa à sua campanha (dissidentes que se filiaram ao Partido Frelimo).

Houve omissão das fontes de informação por parte do jornalista: Em Mabote, a Frelimo é o único partido que se apresenta à rua para a sensibilização do eleitorado, os concorrentes de outros partidos não são vistos, mas sabe-se que fazem um trabalho de sensibilização das populações nas suas residências, TVM, Jornal Nacional, 17/11/04.

Por outro lado, notou-se também afirmações de repórter com fontes colectivas: (...) aqui na sede do distrito a população disse sim à Frelimo e ao seu candidato (...), Primeiro Jornal, 25.11.04.

Ainda sobre as fontes de informação, registamos a falta de confrontação das fontes envolvidas nas notícias negativas à campanha do Partido Frelimo, como por exemplo: no Jornal Nacional de 18/11/04 foram reportados confrontos entre as brigadas do Partido Frelimo e da Renamo, na Cidade de Xai Xai. A fonte de informação sobre este assunto foi Jeremias Pondeca, candidato a deputado, pela Renamo-UE, que foi entrevistado em momento de distúrbio. Não foi ouvido nenhum representante da brigada da Frelimo que igualmente se envolveu nas mesmas escaramuças. Acompanhavam a entrevista de Jeremias Pondeca imagens de militantes da Renamo e da Frelimo em escaramuças. No mesmo telejornal, é apresentado um representante do PDD numa reportagem sobre as escaramuças entre este partido e a Frelimo.

Verificamos a tendência de destaque dos aspectos negativos da campanha dos candidatos

da oposição: O Pasomo procura recuperar o tempo perdido..., TVM, Jornal Nacional, 17/11/04; Tudo não aconteceu como estava previsto porque no Município da Maxixe, local onde estava agendado um comício popular, Raul Domingos não teve espaço para se dirigir à população... o espaço que os membros e dirigentes deste partido na Maxixe esperavam ocupar estava já na posse da Frelimo e depois apenas um desfilar pelas ruas... TVM, Jornal Nacional, 18/11/04; por alegada falta de material de campanha o partido Sol faz campanha eleitoral em apenas 4 dos 16 distritos do Niassa, TVM, Jornal Nacional, 18/11/04.

Na cobertura da campanha da Frelimo, o destaque era dado aos aspectos positivos: O percurso, de cerca de 3 Kms, foi feito debaixo de sol intenso (...) teatro, dança, tudo foi usado para bombardear a população de forma incessante (...) TVM, 24/11/04, Primeiro Jornal.

Tratamento diferenciado entre os concorrentes foi igualmente notório com utilização de notícias de arquivo, para reforçar a mensagem do Partido Frelimo: No dia 18/11/04 a TVM passou no Jornal Nacional uma peça sobre membros da Renamo que se filiaram ao Partido Frelimo, tendo sido incluídas na mesma peça declarações do porta-voz da Renamo - UE já divulgadas numa outra notícia.

No dia 22/11/04, 20 horas, o repórter estabelece um paralelo com os resultados de eleições anteriores, como as de 2003: oposição, mesmo reforçada pela Renamo-UE, reduziu os seus lugares (...).

O reforço das declarações do Partido Frelimo foi igualmente registado ao nível de tratamento de imagem: a execução do programa quinquenal do Governo no Niassa culminou com importantes resultados e impactos que concorrem para a melhoria das condições de vida das populações, 18/11/04. Esta notícia foi ilustrada por imagens de população numa fontenária e edifícios de escolas em construção.

O enquadramento do discurso dos candidatos foi igualmente diferenciado, enquanto o discurso do Partido Frelimo era apresentado como um “compromisso”, o dos outros concorrentes era tido como “promessas” ou “declarações de voto”: “Durante um encontro com as mulheres empresárias de Gaza, Maria da Luz Gebuza assumiu o compromisso em ajudar as iniciativas das mulheres em apoio às crianças órfãs naquela cidade, TVM Jornal Nacional, 18/11/04, contrariamente ao discurso dos candidatos da oposição em que era, geralmente, reportado nos seguintes termos: neste bairro a Renamo- UE prometeu à população a melhoria das condições sanitárias (...) a Renamo neste ponto do país diz que vai construir mais hospitais rurais e melhorar as condições de assistência materno-infantil, TVM Jornal Nacional, 18/11/04; (...) a Coligação União Democrática quer voltar ao parlamento para defender o que chamou de interesse da maioria dos moçambicanos...

JORNAL DIÁRIO DE MOÇAMBIQUE**1. Objecto de análise**

O presente relatório compreende as edições do Jornal Diário de Moçambique, de 17 a 29 de Novembro de 2004, com excepção da edição do dia 23/11/04.

2. Espaço Ocupado

PROVÍNCIA	NOTÍCIAS
Cabo Delgado	0
Niassa	1
Tete	1
Nampula	9
Zambézia	5
Manica	0
Sofala	32
Inhambane	2
Gaza	7
Maputo	16

Durante o período em análise, não encontramos uma cobertura em todos os círculos eleitorais, tendo sido dado destaque à Província de Sofala (32) e Maputo (16).

CANDIDATOS	Nº DE NOTÍCIAS	Nº DE IMAGENS
PDD	11	3
FRELIMO	40	20
RENAMO	24	9
PIMO	5	2
Partido Ecologista	1	0
Sol	1	0
MBG	1	0

De um total de 83 artigos analisados, cerca de metade eram dedicados à campanha do Partido Frelimo. A Renamo com menos de 1/3 dos artigos foi a segunda formação política mais reportada.

No que se refere à ilustração dos artigos publicados, destaque foi igualmente dado ao Partido Frelimo, com mais que a metade das 34 fotografias contabilizadas. A Renamo UE com nove fotografias, ganhou relativo destaque, quando comparado com o PIMO e o PDD que obtiveram, respectivamente, 2 e 3 imagens cada. Os restantes concorrentes, não obtiveram cobertura fotográfica.

2. Paginação

No que respeita à paginação, o Diário de Moçambique apresentava quase sempre a campanha da Frelimo com maior destaque na página três.

A Renamo e outros candidatos reportados ocupavam a página 2. Nos dias 20, 22, 24 e 26 de Novembro de 2004 a página três foi inteiramente dedicada à cobertura da campanha do Partido Frelimo. É dedicada, também uma página inteira à Renamo-UE no dia 25/11/2004. Com excepção destes dois concorrentes, nenhum outro chegou a ocupar uma página inteira.

Durante este período foi concedida uma manchete ao candidato da Renamo-UE, no dia 27/11/2004. As outras manchetes, do dia 29/11/2004 e 22/11/2004, referiam-se colectivamente à campanha da Frelimo Renamo, PDD e PIMO, com respectivas imagens ilustrativas.

3. Conteúdo

As notícias que reportavam a campanha eleitoral deste partido eram detalhadas, com títulos, destacados demonstrando a campanha eleitoral do partido Frelimo como estando a surtir efeito e a ser bem acolhida pelos eleitores:

Mobilizados mais de 17 mil eleitores, Diário de Moçambique, 20/11/2004, página 3;

Já ganhamos neste distrito: Primeiro Secretário do Partido no Poder.. Diário de Moçambique, 17/11/2004, página 2;

Guebuza encerra em festa no Estádio da Machava Diário de Moçambique, 29/11/2004, página 2.

Dez mil membros da RUE mobilizados para votar na Frelimo e Guebuza Diário de Moçambique, 22/11/2004, página 3.

No que se refere ao desenvolvimento das notícias, registamos o destaque dos aspectos positivos da campanha da Frelimo e seu candidato:

A jornada foi frutífera e os visitados mostraram satisfação ante as explicações dadas sobre as vantagens em votar na formação política no poder e seu candidato a Ponta Vermelha, Armando Guebuza., Diário de Moçambique, 20/11/04, página 3;

O candidato fez os 60km (...) com muitas paragens forçadas pela presença de pessoas que, ao longo da via, aguardavam para saudá-lo à sua passagem”, Diário de Moçambique, 18/11/2004, página 3.

Contra todas as expectativas, quando começou a chover com certa intensidade, os presentes mantiveram-se nos seus lugares para acompanharem o discurso do candidato presidencial da Frelimo Diário de Moçambique, 22/11/2004, página 3..

O destaque dos aspectos positivos e cobertura detalhada das campanhas eleitorais não foram notórios para os candidatos da oposição:

Material de propaganda divide PIMO em Quelimane, Diário de Moçambique, 20/11/2004, página 2;

Fernando Mbararamo corrige discurso de Afonso Dhlakama, Diário de Moçambique, 19/11/2004, página 2;

Dhlakama finta eleitorado, observadores e jornalistas Diário de Moçambique, 22/11/2004, página 2;

Activistas da RUE mal recebidos Diário de Moçambique, 26/11/2004, página 2;

Afonso Dhlakama ameaça tomar poder pela força Diário de Moçambique, 27/11/2004, página 1 e 2;

Activistas da Renamo União Eleitoral recusam-se a fazer campanha na Beira Diário de Moçambique, 27/11/2004, página 3.

Nas notícias que fazem referência ao PIMO, SOL, Paetido Ecologista e a coligação MBG, nada se diz do desenrolar da sua campanha e do seu programa. São reportados os incidentes ocorridos durante a campanha e as acusações por estes proferidas:

Partido no poder e Renamo são farinha do mesmo saco: Carlos Reis em Nampula, Diário de Moçambique 17/11/2004, página 3;

PIMO a meio gás em Sofala mas sonha eleger três deputados Diário de Moçambique, 27/11/2004, página 3.

PIMO desmente activista amputado braço em Maputo Diário de Moçambique, 22/11/2004, página 2;

A campanha eleitoral do Partido Independente de Moçambique (PIMO) na província de Sofala, está a abrandar significativamente, por alegada falta de dinheiro e material de propaganda, nomeadamente cartazes, bonés e camisetas. Diário de Moçambique, 27/11/04, página 3.

O partido SOL paralisou anteontem a sua campanha eleitoral na província da Zambézia, por alegada falta de dinheiro e material de propaganda como cartazes, bonés e camisetas Diário de Moçambique, 25/11/2004, página 3.

Quanto ao tratamento das imagens que ilustravam a campanha dos candidatos, registamos a tendência de, as fotografias sobre a campanha do Partido Frelimo ser mais nítidas e demonstrando grande afluência das populações nos locais de comício (vide fotos de 26/11/04 pág.3 e 29/11/04 da pág.2). Facto idêntico não ocorria com as fotografias ilustrando a campanha de outros candidatos (vide fotos da Renamo e PIMO, 20/11/04, página 2).

JORNAL NOTÍCIAS

17 a 27 de Novembro de 2004

1. ESPAÇO OCUPADO

PROVÍNCIA	Nº DE NOTÍCIAS
Cabo Delgado	2
Niassa	8
Tete	4
Nampula	19
Zambézia	14
Manica	10
Sofala	28
Inhambane	12
Gaza	9
Maputo	32

O Jornal Notícias fez a cobertura da campanha eleitoral a nível de todos os Círculos eleitorais. As províncias de Maputo e Sofala foram as que maior número de notícias obtiveram. A província de Cabo Delgado foi a menos reportada, com dois artigos.

CANDIDATOS	Nº DE NOTÍCIAS	Nº DE IMAGENS
PDD	23	7
FRELIMO	61	27
RENAMO	30	13
PIMO	11	3
PT	2	
PALMO	1	
SOL	2	1
PARTIDO E COLOGISTA	2	1
PEC-MT	1	
USAMO	1	
PASOMO	1	1
PAZS	1	
OS VERDES	3	
MBD	7	

A Frelimo obteve maior número de notícias e imagem quando comparada com os restantes partidos, igualmente concorrentes às mesmas eleições. A Renamo-UE e o seu candidato, Afonso Dhlakama, ocuparam o segundo lugar e o PDD o terceiro. Os restantes

concorrentes, constantes do quadro acima, foram objecto de notícia de forma não regular e as vezes em que eram reportados ocupavam pequenos espaços, (vide, 19/11/04, na pág. 4; e 22/11/04, pág. 4).

Relativamente às imagens, a Frelimo e o seu candidato ocuparam igualmente o primeiro lugar (27 imagens); a Renamo-UE e o respectivo candidato ocuparam o segundo lugar (13); e o PDD posicionou-se em terceiro lugar com 7 imagens.

2. PAGINAÇÃO

No que respeita à paginação, o Jornal Notícias deu maior destaque às notícias sobre a campanha da Frelimo e do seu candidato Armando Emilio Guebuza. A título de exemplo, no Jornal Notícias do dia 18/11/04 a Frelimo e o seu candidato ocuparam exclusivamente a página 2, igual situação ocorreu com o Jornal Notícias do dia 17/11/04, bem assim do dia 20/11/04 na mesma página. A Renamo-UE e outros concorrentes, apareciam na pág. 3 em diante.

3. CONTEÚDO

No período em análise constatamos que o Jornal Notícias destacava títulos mostrando o sucesso da campanha da Frelimo e do seu candidato, Armando Emilio Guebuza, enquanto que os títulos referentes à campanha dos partidos da oposição eram destacados, com conteúdo negativo à sua campanha.

Para ilustrar o exposto no parágrafo precedente, pode-se fazer menção de alguns títulos das notícias do partido Frelimo e seu candidato. No Jornal Notícias do dia 17/11/04, na pág. 2 constam títulos como: Multidões, bênçãos e festa acolhem concorrente da Frelimo ; Frelimo ganha terreno em Manica; Mensagem de Guebuza atinge a mais de 70 mil eleitores; Frelimo ganha terreno em Manica. Na pag.2 do jornal do dia 20/11/04 aparece o seguinte título: Células da Frelimo muito interventivas em Inhambane. O Jornal do dia 18/11/04, na pág. 2 apresenta o seguinte título: O povo identifica-se com o programa da Frelimo.

Como exemplos dos títulos destacados pela negativa, reportando a campanha dos partidos políticos da oposição e dos respectivos candidatos podem ser mencionados os seguintes títulos: no Jornal Notícias do dia 19/11/04, na pág. 4 constam os seguintes títulos SOL apaga-se em Sofala; PIMO namora eleitorado da Namaacha; no dia 20/11/04 na pág. 3 o Notícias titula Renamo-UE provoca confusão em Mutarara; PIMO em apuros na cidade de Angoche” ; no dia 18/11/04 surge o título Renamo diz-se confiante no voto de ex-improdutivos e madjermane.

Alguns títulos da campanha da Frelimo e do seu candidato representavam um “depreciação” da actividade da oposição, situação igual não acontecia com os títulos das notícias sobre a campanha da oposição. Exemplos desta situação encontramos no Jornal Notícias do dia 20/11/04 na pág. 3 Frelimo evita escaramuças; no Jornal do dia 18/11/04 na pág. 2 encontramos o seguinte título Oposição sem orgulho.

Nas notícias comuns, ou seja, naquelas onde eram reportados vários partidos e candidatos, o Jornal Notícias tratou todos os concorrentes de forma igualitária, não se constatou nenhum favoritismo, mas sim, uma neutralidade. A título de exemplo, cita-se a notícia constante da pág. 1 do Jornal Notícias do dia 18/11/04 com o título: Candidatos preparam segunda volta da 'caça ao voto'; a notícia constante do Jornal Notícias do dia 20/11/04 pág. 1 com o título: Preparação das eleições decorre satisfatoriamente.

Quanto à cobertura fotográfica, as imagens sobre a campanha da Frelimo e do seu candidato mostravam “molduras humanas”, esta situação pode ser constatada no Jornal Notícias do dia 17/11/04, pág. 2; Jornal Notícias do dia 20/11/04 pág. 2. Situação igual não ocorria com regularidade nas imagens que acompanhavam as notícias dos partidos da oposição (vide Jornal Notícias do dia 17/11/04 pág. 3; Jornal Notícias do dia 19/11/04 pág. 4).

Ainda sobre o tratamento da imagem, registamos um tratamento diferenciado entre os candidatos, com imagens da Frelimo a serem acompanhadas de legendas que enaltecem a sua campanha contrariamente às legendas da oposição. A título de exemplo, o Jornal Notícias do dia 18/11/04 a imagem que acompanhava a notícia sobre a campanha de Armando Guebuza na província de Gaza possuía a seguinte legenda: Armando Guebuza viveu momentos de festa na sua passagem pela província de Gaza; no Jornal Notícias do dia 19/11/04 na pág. 3 a imagem que acompanhava a campanha de Afonso Dhlakama possuía a seguinte legenda: Afonso Dhlakama em plena campanha.

Na cobertura da campanha da Frelimo e do seu candidato as notícias incidiam exclusivamente e com maior frequência sobre factos relativos àquela formação política, com exclusão das restantes. Situação igual nem sempre ocorria com as notícias atribuídas à oposição. Por vezes na notícia atribuída a um partido da oposição, a Frelimo também era reportada e com destaque de alguns aspectos positivos à sua campanha.

Exemplo da situação exposta no parágrafo precedente, aponta-se a notícia sobre a campanha de Dhlakama constante da pág. 3 do Jornal Notícias do dia 20/11/04 com o seguinte título Dhlakama diz que agora é a sua vez de governar. A referida notícia começa por expor a campanha da Renamo-UE e do seu candidato. No entanto, a meio da mesma reporta-se a campanha da Frelimo de forma positiva, e a referida reportagem ocupou igual espaço da notícia sobre a Renamo-UE, e duas linhas sobre a campanha de Carlos Reis.

JORNAL DOMINGO

Edições dos dias 21 e 28 de Novembro de 2004

Critério: número de notícias, número de imagens, paginação e conteúdo.**1. Espaço por candidato**

CANDIDATO	Nº DE ARTIGOS	Nº DE IMAGENS
FRELIMO	11	5
RENAMO	5	1
PDD	1	1
MBG	0	0
PIMO	0	0
COMUNS	3	0
PT	0	1
PEC	0	1
TOTAL	20	7
PROVÍNCIA		
Cabo Delga	1	
Niassa	1	
Tete	2	
Nampula	1	
Zambézia	1	
Manica	1	
Sofala	4	
Inhambane	0	
Gaza	2	
Maputo	6	

A cobertura da campanha eleitoral foi extensiva para todos os círculos eleitorais, com a excepção da província de Inhambane.

No período em análise, o candidato da FRELIMO foi o mais reportado com mais de metade dos 20 textos produzidos sobre a campanha eleitoral. A RENAMO figura em segundo plano com cinco textos. O PIMO e o MBG são reportados nas notícias comuns.

Nas imagens, a FRELIMO teve duas manchetes em duas edições, com fotografias maiores. Na última edição, a RENAMO-UE, o PT, o PEC e o PDD, tiveram uma manchete fotográfica por cada candidato. No interior das páginas não têm ilustração fotográfica.

¹Refere-se às notícias que contêm mais de um candidato



Eleitores numa assembleia de voto à espera de votar.

2. Paginação

A FRELIMO, a RENAMO e o PDD tiveram uma manchete na edição de 21/11/04. Na mesma edição, a FRELIMO teve destaque e ocupou exclusivamente as páginas 2 e 3 e a RENAMO partilha a página 5 com a Frelimo.

Na edição de 28/11/2004, a RENAMO-UE, a FRELIMO, o PDD, o PT e o PEC tiveram destaque com fotografias na primeira página. Na mesma edição, a Frelimo ocupou exclusivamente a página 3 e as centrais.

3. Conteúdo

No período em análise, verifica-se uma regularidade de notícias positivas em relação à FRELIMO, enquanto que para a RENAMO-UE a cobertura deste semanário deu destaque aos incidentes verificados durante a campanha.

Os exemplos de notícias positivas sobre a campanha da FRELIMO são: *FRELIMO fecha com pompa...*; *FRELIMO encerra campanha com um mega-show*; *FRELIMO canta vitória*; *FRELIMO promete surpresas no Buzi* (vide de Domingo, 21 e 28/11/2004).

A única entrevista a um candidato à PR publicada durante o período monitorado (vide

centrais de 28/11/2004) pertence ao candidato da FRELIMO.

Dois notícias citam a RENAMO e o seu candidato pela negativa: *Raio vindo dos céus calou a boca a Dhlakama* (Domingo de 21/11/2004, página 4); *Dhlakama ameaça tomar o poder à força* (vide Domingo de 28/11/2004).

A notícia *Raio vindo dos céus calou a boca a Dhlakama* é bastante curta, inserida numa caixa pintada a preto. Não cita as fontes de informação e nem se quer faz referência às circunstâncias em que tal incidente aconteceu. Não revela a reacção de nenhum dos presentes no comício, nem dos afectados.

Na notícia *Há quem faça campanhas para rejeitar a nossa história*, do candidato da FRELIMO, verifica-se uma descrição com uso de adjetivos: *...até agora Gaza bateu recorde em termos de enchente nos comícios durante os primeiros 34 dias;...não só pediu voto como também expôs as nervuras principais do seu programa de governação; No distrito de Chókwé...não só se rendeu à espectacular recepção que recebeu dos simpatizantes; A vovó Mariana, apesar da sua idade, não só vibrou...*(vide Domingo 21/11/2004, página 2 e 3).

Na notícia *Vim carimbar a vitória*, de 21/11/04, página 5, do candidato da RENAMO verifica-se o uso de adjectivação, negativa da campanha da RENAMO-UE: *Dhlakama disse ontem...a uma pequena multidão...; Dhlakama mais uma vez fintou as populações de Moatize...* Na mesma notícia, verifica-se o uso de adjectivos promocionais ao partido FRELIMO: *...a FRELIMO esteve toda a tarde no Bairro de Chingozí onde orientou um comício bastante concorrido...*

Na edição do dia 28/11/2004 encontramos artigos de opinião, dos quais dois apelam ao voto consciente dos eleitores. Trata-se do editorial deste semanário na página 8 *Tempo de reflexão* e do artigo *Uma campanha temperada com Miopia política*. Outros são promocionais à FRELIMO e desqualificam o candidato da RENAMO. São exemplos: *Sobre o meu voto; Vamos votar e Xivutisso* a favor da FRELIMO e do seu candidato e desqualificam o candidato da RENAMO-UE: *pessoalmente desgosto o seu estilo, seu charme, fanfarrão, desprovido de calor humano*, 28/11/04, página 8.

Além disso, a página humorística deste jornal BULA BULA das duas edições abrangidas por este estudo tem como destaque os aspectos negativos da campanha da RENAMO: *RENAMO vai desempregar os jornalistas do domingo* (vide Domingo de 21/11/2004) e *Dhlakama sempre igual a si mesmo* (vide Domingo de 28/11/2004).

JORNAL SAVANA

Edições dos dias 19 e 26 de Novembro de 2004

Critério: número de notícias, número de imagens, paginação e conteúdo.**1 Espaço por candidato e Círculo eleitoral**

CANDIDATO	Nº DE ARTIGOS	Nº DE IMAGENS
FRELIMO	2	1
RENAMO	1	1
PDD	1	0
MBG	1	0
PIMO	0	0
COMUNS	2	0
TOTAL	7	2
PROVÍNCIA		
Cabo Delgado	0	
Niassa	0	
Tete	0	
Nampula	1	
Zambézia	0	
Manica	0	
Sofala	0	
Inhambane	2	
Gaza	0	
Maputo	4	

Não foi feita uma cobertura nacional, tendo sido cobertas três províncias: Nampula, Inhambane e Maputo. Nas duas edições, houve apenas sete artigos especificamente de campanha eleitoral, dos quais dois reportam a campanha da FRELIMO. A RENAMO, o PDD e a MGB tiveram uma notícia por cada candidato. Registamos igualmente dois artigos que reportam simultaneamente a campanha de mais de um candidato (Frelimo, Renamo, PAREDE, UD, PDD).

Neste contexto, a cobertura da campanha eleitoral, apesar de abranger as zonas Sul, Centro e Norte do País, não foi extensiva a todos os círculos eleitorais. Das 10 províncias, este jornal só fez a cobertura da campanha eleitoral em Maputo, Inhambane e Nampula.

Quanto às imagens, verificou-se que a maior parte dos artigos não eram acompanhados de fotografias. Dos sete artigos publicados no período em referência, só dois é que tinham imagens: da RENAMO e da FRELIMO. Outros apenas foram relatos dos acontecimentos.

² Refere-se às notícias que contêm mais de um candidato

2. Paginação

O jornal do dia 19/11/04 abriu com uma manchete referente ao candidato da FRELIMO, Armando Guebuza. A respectiva reportagem foi destacada nas páginas centrais. Os candidatos da RENAMO e da FRELIMO foram destacados na página 12, em simultâneo, verificando-se uma equidade no tratamento dos mesmos.

Na edição do dia 26/11/2004, o destaque foi para a campanha do Partido FRELIMO com uma manchete. O texto de desenvolvimento desta manchete foi inserido a abrir a página 4. Na mesma página, a Renamo aparece com um artigo, no canto inferior esquerdo.

3. Conteúdo

Nas duas edições, verifica-se uma tendência de tratamento pouco diferenciado dos partidos concorrentes citados no período em referência: FRELIMO, RENAMO, PDD e MBG, como documentam os seguintes títulos: RENAMO e FRELIMO trocam acusações; Estamos a caminho da AR, José Cossa, cabeça de lista do PDD em Inhambane, 19/11/04, página 12; MBG: a justiça deve explicar fuga de Anibalzinho, 26/11/04, página 14, Se acabou a guerra, a pobreza também vai, Armando Guebuza, 26/11/04.

Todavia, o Jornal Savana publicou reportagens que, não estando a reportar directamente à campanha eleitoral, podem influenciar o eleitor a formular uma opinião negativa sobre a campanha dos candidatos, com destaque para a Frelimo e a Renamo: Chissano atira problemas a Guebuza, 26/11/04; O império empresarial de Guebuza, manchete de 19/11/04.

A reportagem O império empresarial Guebuza, apesar de ter um título com o nome do candidato da FRELIMO também faz menção ao candidato da RENAMO. Mesmo não tendo ligação directa com a campanha eleitoral, o contexto que rodeia a sua publicação poderá fazer com que os seus efeitos venham a influenciar a opinião do eleitorado, por causa de algumas expressões contidas na reportagem tais como:

Dhlakama revela ganância de enriquecimento; ...ele (Dhlakama) que é declaradamente um mau gestor, segundo fontes da RENAMO (corremos o risco de Dhlakama andar com o OGE nos bolsos, como anda com os dinheiros da RENAMO); Armando Guebuza vadeve mostrar como é que í gerir os seus interesses nas pescas; o que vai fazer com os créditos de tesouro..., 19/11/04, página 16 e 17.

JORNAL ZAMBEZE

Edições de 18 e 25 de Novembro de 2004

Critério: número de notícias, número de imagens, paginação e conteúdo.

1 Espaço por candidato e Circulo eleitoral

CANDIDATO	Nº DE ARTIGOS	Nº DE IMAGENS
FRELIMO	6	6
RENAMO	5	3
PDD	2	2
MBG	0	0
PIMO	1	1
COMUNS	2	1
TOTAL	16	13
PROVÍNCIA		
Cabo Delgado	1	
Niassa	1	
Tete	0	
Nampula	0	
Zambézia	1	
Manica	1	
Sofala	1	
Inhambane	0	
Gaza	1	
Maputo	10	

A cobertura foi extensiva, em todo o país, mas não abrangente aos círculos eleitorais de Inhambane, Tete e Nampula.

No total foram publicadas 16 peças, das quais seis reportam a campanha da FRELIMO, cinco à RENAMO, duas ao PDD e ao PIMO.

O balanço das duas edições mostra que a FRELIMO e a RENAMO-UE tiveram maior espaço em relação a todos os outros partidos.

Quanto às imagens, este jornal assume-se como o mais ilustrado de todos os semanários analisados. Publicou 13 fotografias, sendo a maioria da FRELIMO seis imagens, seguida da RENAMO com três, do PDD com duas imagens. Nas notícias comuns só uma, de 25/11/04, página 5, é que tem imagem da CNE.

³ Refere-se às notícias que contêm mais de um candidato

2. Paginação

A RENAMO-UE foi destacada na primeira página como manchete e nas páginas 2 e 3 com títulos sugestivos, para além de ter ocupado exclusivamente a página 14 da edição de 18/11/04. Na mesma edição, a Frelimo abriu as páginas 2 e 4

Na edição de 25/11/04 a FRELIMO teve maior destaque com manchete acompanhada de imagens dos seus membros; ocupou exclusivamente a página 2. As centrais desta edição foram ocupadas pelo PDD; pela RENAMO; pelo PIMO e pela FRELIMO.

3. Conteúdo

No concernente aos títulos, verificamos o uso não diferenciado de linguagem figurada: *Guebuza em banho de multidões no Sul; Dhlakama coroado «rei» em Cabo Delgado; Simango assalta o Vale do Zambeze; Eduardo Namburete ataca PR e TVM...* 18/11/04

No editorial do dia 25/11/04 registámos um posicionamento do jornal em relação a alguns discursos negativos à campanha da Frelimo, usados ao longo da campanha: *Abuso do poder do Estado para ganhos eleitorais...; Não aceitaremos jamais essa vergonhosa batota eleitoral de uso abusivo das posições e bens que as pessoas detêm no Estado para favorecerem, politicamente, seus partidos de coração...*

Na entrevista: *Eduardo Namburete ataca PR e TVM* o entrevistado (candidato à deputado pela RENAMO) faz uma série de acusações e o jornalista não procura ouvir todas as partes acusadas na peça.

Ainda sobre as fontes de informação, registamos a falta de rigor no enquadramento do discurso dos candidatos e a descrição dos factos visíveis: *Simango trabalhou há dias em Caia... com intuito de apagar a mensagem de Raul Domingos (do PDD), dando indicações de querer dominar o xadrez político local; Simango usou a sua excelente governação no município da Beira... A receptividade que teve valeu para que a RENAMO ganhasse uma certeza tranquila face às eleições de 1 e 2 de Dezembro, 18/11/04, página 3.*

Na última edição do Zambeze durante a campanha eleitoral (25/11/04) nota-se um crescimento quantitativo das opiniões promocionais ou despromocionais à campanha eleitoral. São exemplos, a página 6: *Violência sem limites*; página 7: *Abuso do poder do Estado para ganhos eleitorais*; página 9: *Guebuza: quando na Machava todos vão carimbar a vitória da FRELIMO*; página 10: *Guebuza e a FRELIMO*; página 28: *Armando Guebuza não deveria ser eleito* e página 29: *O voto da minha geração*.

JORNAL DEMOS

Edições de 17 e 24 de Novembro de 2004

Critério: número de notícias, número de imagens, paginação e conteúdo.**1 Espaço por candidato e Circulo eleitoral**

CANDIDATO	Nº DE ARTIGOS	Nº DE IMAGENS
FRELIMO	3	3
RENAMO	4	3
PDD	1	1
MBG	0	0
PIMO	0	0
COMUNS	0	0
TOTAL	8	7
PROVÍNCIA		
Cabo Delgado	3	
Niassa	0	
Tete	0	
Nampula	0	
Zambézia	0	
Manica	0	
Sofala	1	
Inhambane	0	
Gaza	0	
Maputo	4	

Não foi feita uma cobertura nacional, tendo sido reportada campanha realizada em três círculos eleitorais: Maputo, Sofala e Cabo Delgado.

A RENAMO-UE teve mais textos quatro, contra três da FRELIMO, um do PDD. Os restantes concorrentes não tiveram referência específica da sua actividade de campanha neste jornal.

Quanto às imagens, houve uma equidade para a FRELIMO e a RENAMO com três fotografias cada e o PDD também teve uma imagem.

2. Paginação

A FRELIMO e a RENAMO-UE tiveram destaque com uma manchete por cada, na edição de 17/11/04. A Renamo ocupou exclusivamente a página 5 da edição de 17/11/04, enquanto que na mesma edição, a Frelimo foi reportada ocupando a segunda metade da página 4.

⁴Refere-se às notícias que contem mais de um candidato

3. Conteúdo

Antes de analisar os títulos deve-se referir que a edição de 17/11/04 apresenta uma falta de concordância entre o conteúdo dos textos e as imagens que acompanham tais textos. Os exemplos são seguintes: na página 5, a notícia *Guebuza é mais perigoso*: apesar de o texto referir-se à campanha da RENAMO, as imagens lá inseridas retratam o candidato da FRELIMO e o actual Presidente do partido, Armando Guebuza e Joaquim Chissano, respectivamente. Situação semelhante passa-se na página 6, na notícia “FRELIMO recebe mais um dissidente da RENAMO”. A imagem que acompanha este texto retrata o candidato da RENAMO.



Participantes num debate promovido pelo MISA-Moçambique

Em relação aos títulos, este semanário teve poucos títulos referentes à campanha eleitoral. A FRELIMO tem três títulos com o seguinte teor: *FRELIMO conta e soma universitários*; *FRELIMO dá nota positiva à campanha*; *FRELIMO recebe mais um dissidente da RENAMO*. Por seu turno, a RENAMO teve os títulos: *Guebuza é mais perigoso*; *Planalto de Mueda mete medo à RENAMO-UE*; *Dhlakama diz que bancos serão como barracas*; *RENAO impugna sondagens e acusa media de parcialidade*. O PDD teve o seguinte título: *PDD fecha campanha na Beira*.

Em contrapartida deu mais ênfase aos artigos de opinião, sobretudo na sua última edição. Os artigos de opinião publicados neste semanário desqualificavam os candidatos da Renamo e da Frelimo. São exemplos na página 12: *Universo FRELIMO em vias de extinção*; na página 14: *Guebuza voto de esperança e Dhlakama o nosso Idi Amin Dada*; na página 15: *Guebuza: quer ser meu vizinho na Ponta Vermelha*.

Monitoria da Cobertura Eleitoral

FICHA TÉCNICA

Direcção Geral

Alfredo Libombo

Director Executivo do MISA-Moçambique

Coordenação Geral

Manuel Mucári

Oficial de Informação e Advocacia do MISA-Moçambique

Coordenação Técnica

Verlopes Pascoal Nhapossa

EQUIPA

RÁDIO

Coordenador

Ademar Arlindo G. Tembe

Suzete Ofélia Magaia

Marlon Ndumseni Matsolo

IMPRENSA ESCRITA

Coordenador

Issaca Sebastião Vilanculos

David Francisco Manjate

Aldo Mabay A. Tembe

TELEVISÃO

Coordenador

Leonel Abranches Magaia

Narcisa Lapido Loureiro

Célio Jorge da Conceição Mazuze

ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Teresa Mambana Morgado

Elvira Chaúque

Romão Zeute

Casos Quentes

Durante o ano 2004 o MISA-Mocambique registou e denunciou inúmeros casos de violação dos direitos as liberdades de imprensa e de expressão. O registo e a denúncia destes casos nos permite expô-los perante a sociedade e, sobretudo, deixa ao léu aqueles que não respeitam tais direitos, incluindo situações de abuso dos direitos humanos. Normalmente, os que impedem ou tentam restringir a liberdade dos jornalistas de se expressarem livremente se acobertam na escura cortina do desconhecido.

No período de Janeiro a Dezembro de 2004, registámos vários casos de violação da liberdade de imprensa e de expressão contra jornalistas e instituições da comunicação social no país. A natureza de tais ameaças e o seu impacto sobre jornalistas resultou num ambiente em que os profissionais da comunicação social nacionais se auto-censurassem alegrando, obviamente, àqueles que são contra a liberdade tanto dos profissionais da comunicação social como a do cidadão de se informar e ser informado sobre matérias do seu interesse, numa clara transgressão ao preceituado na Constituição da República de Moçambique (CRM).

Afigura-se necessário notar que, apesar de termos registado poucos casos atentatórios à liberdade de imprensa, o quadro legal vigente ainda é permissivo para que tal suceda. Porque existe ainda alguma legislação que limita sobremaneira esta liberdade, ou seja hostil, urge a rectificação do *status quo*, através da concepção e aprovação de um quadro legal mais liberal ao exercício da actividade jornalística.

O número de caso reportados é irrisório, não sendo necessária sua quantificação, mas é necessário notar alguns casos aberrantes de violação do direito a liberdade de imprensa e de expressão documentados no país no ano passado:

Em Maio de 2004, o Administrador do Distrito de Mocuba, província da Zambézia, suspendeu, através de um anúncio público, Oliveira Malei, das suas funções de jornalista da Rádio Comunitária Licungo, propriedade do Instituto de Comunicação Social (ICS), na sequência dum comentário da sua autoria, criticando o acentuado estado de degradação das estradas e transporte de urnas em macas na cidade de Mocuba, isto a despeito de uma promessa do Município Local de adquirir viaturas para serviços funerários e ambulância para o transporte de doentes.

A Televisão de Moçambique (TVM) e a Rádio Moçambique (RM), órgãos públicos de informação, foram acusados de terem censurado o livro *Uria Simango Um Homem, Uma causa* de Barnabé Lucas Ncomo, da oposição, ao não inserir *spots* promocionais nas duas estações apesar dos mesmos já terem sido pagas pelo autor. Esta proibição verificou na cidades de Maputo, Beira e Quelimane, onde a obra foi lançada publicamente.

O jornalista Fábio Mondlane Júnior, do Jornal Faisca de Niassa e Colaborador do semanário Demos na capital, foi detido e conduzido à cadeia civil de Lichinga, naquela província, por ter publicado, em 2003, um artigo, citando a Presidente da Liga dos Direitos Humanos, Alice Mabota, a dizer que a Procuradoria Geral da República (PGR) em Niassa era corrupta. O procurador provincial de Niassa considerou este artigo como sendo uma autêntica afronta às autoridades do Ministério Público naquele ponto do país pelo que, após a detenção, seguiu-se a abertura de um processo crime contra o jornalista.. Este foi mais tarde solto sob condição de se apresentar na PGR-Niassa quinzenalmente.

O jornalista Bernardo Rabucuana, do Jornal Imparcial, foi condenado a uma pena de 18 meses de prisão e ao pagamento de 60.000.000 de Mts ao ofendido, por ter publicado um artigo acusando o Procurador-Geral da República de ter ido pessoalmente, em 2001, a 4ª Esquadra para soltar Naite Chissano, filho do ex-Presidente Joaquim Chissano, sob custódia policial por ter ameaçado com arma de fogo um jornalista numa discoteca na capital.

Estes foram alguns dos casos mais quentes acontecidos no decurso ano passado. Mas os atentados à liberdade dos profissionais da comunicação social e a liberdade de expressão não se ficaram por aqui. Fomos registando casos de ameaças de levar às barras do tribunal feitas à jornalistas e respectivos órgãos de informação por publicarem artigos que ferem alguns sectores da sociedade.